

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Encampação da «The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, limited» — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIAS:

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTAS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição dos motivos na qual o Ministro dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas justifica a necessidade de ser concedido ao respectivo Ministerio o credito extraordinario de 22:983\$40, para ser applicado ao pagamento de ordenados devidos ao engenheiro chefe do districto aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Emilio Odebrecht, no periodo decorrido de 29 de março de 1897 a 28 de janeiro de 1901.

Capital Federal, 29 de março de 1903.
FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica. — O engenheiro Emilio Odebrecht, chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o que solicitou, foi aposentado por decreto de 21 de março de 1897, nos termos do art. 480. do regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1891.

Remettido o respectivo processo ao Ministerio da Fazenda, foi o mesmo, em 19 de maio de 1900, devolvido a este Ministerio com o pedido de se expedir outro decreto em que fôssim observadas certas formalidades recommendadas pelo Tesouro Federal, tendo sido essa requisição satisfeita em 28 de janeiro de 1901.

Aconteceu, porém, que no segundo decreto foi omitida a declaração, aliás necessaria, de que esse novo acto do Governo nos seus efeitos retrograa á data do primeiro, isto é, ao de 29 de março de 1897, de forma que o Tribunal de Contas, na conformidade de suas

decisões anteriores, mandou registrar a aposentadoria a contar de 28 de janeiro de 1901, quando de facto o alludido funcionario, por effeito do proprio acto de 29 de março de 1897, não podia continuar no exercicio de seu cargo. Nesta conformidade, tendo-lhe sido abonada a respectiva pensão somente a partir de janeiro de 1901, é claro que lhe assiste o direito de perceber os ordenados comprahendidos no intervalo de tempo dos dous citados decretos, isto é, de 29 de março de 1897 a 27 de janeiro de 1901, porquanto a circumstancia de ser considerado insubsistente o primeiro acto de aposentação, a que ultaram formalidades substanciaes, nada influiu em relação aos direitos já adquiridos pelo referido engenheiro antes abriga o Governo a pagar o que lhe competiria perceber, como se funcionario activo fôss. Para attender a tal pagamento paraceria que não era mister recorrer a meios extraordinarios, visto dever dispor do saldo sufficiente a propria rubrica orçamentaria á qual era normalmente imputada essa especie de despeza; mas occorreu a circumstancia, aliás natural, de ter sido immediatamente preenchida a vaga aberta pela referida aposentação e consequentemente applicados ao pagamento do engenheiro promovido, ao cargo de chefe de districto, os recursos disponiveis na consignação correspondente a essa classe de funcionarios.

A vista do exposto, portanto, é de necessidade que o Congresso Nacional conceda a este Ministerio um credito extraordinario de 22:983\$40, correspondente aos ordenados atrasados do alludido engenheiro, assim des-criminados:

1897, ordenado de tres dias de março....	48\$384	
1897, ordenado de abril a dezembro...	4:500\$900	4:548\$384
1898, ordenado de janeiro a dezembro.....	6:000\$900	
1899, ordenado de janeiro a dezembro.....	6:000\$900	
1900, ordenado de janeiro a dezembro.....	6:000\$900	
1901, ordenado de 1 a 27 de janeiro.....	435\$456	
Total.....	22:983\$40	

Capital Federal, 29 de maio de 1903 — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª Secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos a inclusa Mensagem em que o mesmo Sr. Presidente submete á consideração do Congresso Nacional a necessidade de ser aberto a este Ministerio o credito extraordinario de 22:983\$40, para ser applicado ao pagamento de ordenados devidos ao engenheiro chefe de districto, aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, Emilio Odebrecht, no periodo decorrido de 29 de março de 1897 a 28 de janeiro de 1901.

Saude e fraternidade — *Lauro Severiano Müller.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica: tendo em vista o apparecimento da peste bubonica em Iquique, resolve declarar inficionado esse porto e suspeitos os demais portos do Chile. Rio de Janeiro 28 de maio de 1903. — *J. J. Seabra.*

Expediente de 27 de maio de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 14:500\$, de fornecimentos e obras realizadas no edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 7:536\$162, do material da Casa de Correção, no mez findo;

De 2:559\$, de carvão fornecido á Directoria de Saude Publica, em abril findo;

De 1:400\$, da installação de uma estação telephonica na repartição da policia;

De 2:704\$311, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, no mez findo;

De 1:266\$835, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em abril e maio do corrente anno;

De 720\$ annuaes, do acrescimo de 20% dos respectivos vencimentos, que foi concedido ao professor do Instituto Nacional de Musica Augusto Duque Estrada Moyer, a contar de 2 de março ultimo;

De 3:500\$, de ajudas de custo ao Senador João Cordeiro, que deixou de receber nos annos de 1892 a 1896;

De 5:600\$, de ajudas de custo ao Deputado Frederico Augusto Borges, que tambem deixou de receber nos annos de 1892 a 1895 e de 1897 a 1900.

— Recommendeu-se ao general commandante da brigada policial que envie a esta Secretaria de Estado tres folhas dos vencimentos do major Luiz da Costa Azevedo, sendo: uma da differença de soldo, da gratificação de exercicio e da etapa, no periodo de 24 de maio de 1894 a 31 de dezembro de 1902; outra de igual despeza, no de 1 de janeiro a 10 de maio do corrente anno, dia anterior áquelle que, por decreto de 11 do mesmo mez, foi o referido official mandado incluir no respectivo quadro; e outra do soldo da gratificação de exercicio e da etapa, no de 11 de maio a 31 de dezembro de 1903.

Requerimento despachado

D. D. Augusta Gonçalves de Freitas e Hermia Augusta Gonçalves, na qualidade de pensionistas do montepio civil, pedindo nova pensão deixada por outro seu irmão, tambem lenhe da Faculdade de Direito de

S. Paulo Dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade.—Não tem lugar o que requerem em face da disposição do § 6º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, comparado com o art. 37, § 2º do mesmo decreto, visto já estarem percebendo o máximo da pensão a que têm direito.

Expediente de 28 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis meses de licença para tratar de negócios de seu interesse ao 1º tenente do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Mance de Abreu Lacerda.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Foi prorogada por mais um anno, para tratamento de saúde, a licença concedida ao serventuario do 7º officio de tabellião de notas desta Capital Belmiro Corrêa de Moraes, sendo nomeado para substituí-lo Pedro Evangelista de Castro.

—Foram autorizados:

O chefe de policia desta Capital despende a quantia de 415\$ com os trabalhos destinados ao melhoramento da illuminação do predio em que funcionam a esticção e delegacia da 12ª circumscripção policial urbana;

O general commandante da Brigada Policial desta Capital a providencia sobre a baixa do serviço daquella brigada do soldado Arthur Emilio Zaluar, indemnitando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Transmittiu-se ao general commandante da Brigada Policial desta Capital, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Manoel dos Reis Ferreira pedindo certidão do serviço que prestou no antigo corpo municipal de permanentes.

—Foram declaradas sem effeito, por não terem sido solicitadas dentro do prazo legal, as portarias de 1 de junho de 1901, nomeando supplementes do substituto do Juizo Federal nas seguintes circumscripções da secção do Rio Grande do Norte:

Ceará-mirim

Primeiro supplente, José Justiniano de Castilho Brandão.

Macahyba

Primeiro supplente, Feliciano Pereira de Lyra Tavares.

Segundo supplente, Camillo Ferreira da Rocha.

Terceiro supplente, Gonçalo Pinheiro de Souza.

Canguaretama

Primeiro supplente, Manoel Joaquim da Costa.

Segundo supplente, Pedro Barreto.

Terceiro supplente, Luiz Gonzaga da Silva B. rbilho.

Martins

Primeiro supplente, Antonio Manoel de Oliveira Martins.

Segundo supplente, Antonio Firmo de Oliveira.

Terceiro supplente, Cesario Fernandes de Oliveira.

Caicó

Primeiro supplente, Silviano Baptista de Araujo.

Segundo supplente, Manoel Gonçalves de Meireiros Valle.

Terceiro supplente, João Alves de Oliveira.

Acary

Primeiro supplente, Manoel Maria do Nascimento Silva.

Segundo supplente, Henrique Rodrigues da Cunha.

Terceiro supplente, Luiz Geraldo de Meireiros.

Requerimentos despachados

Leopoldo de Magalhães Couto, capitão da brigada policial.—Deferido, de conformidade com o aviso expedido, nesta data ao general commandante da brigada.

Manoel de Souza Maciel.—Apresente guia e conhecimento do pagamento do sello para ser apostillada a patente.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Tucci Pasquale, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

—Accusou-se recebido o officio do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, de 14 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa, que fez de um exemplar impresso do relatório apresentado por occasião da posse da actual administração daquella santa casa, em sessão de 1 de julho do anno proximo findo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que, pela Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, sete volumes ns. 29 a 35, com a marca «Le Directeur de l'Ecole des Mines de Ouro Preto», chegidos da Europa pelo vapor *Carolina*, e que contem material encomendado directamente pela referida escola;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de que, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam transportados até a estação de Ouro Preto, os ditos volumes.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 25 do

corrente, que concedeu ao Dr. Joaquim Climélio Dantas Bião, preparador da cadeira de physiologia, tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

João Maximiano Mafra, solicitando jubilação no logar de professor do Instituto Nacional, de Surdos Mudos.—Submetta-se á necessaria inspecção de saúde.

Henock F. midoff, machinista naval, guarda-marinha, pedindo sejam reconhecidos validos exames prestados na Escola de Machinistas Navaes.—Junte o programma de ensino da mencionada escola, e prove serem finaes os exames a que se refere.

Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães, bacharel pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo sejam considerados validos, para a matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os exames de de anatomia e physiologia, prestados naquella escola.—Deferido, á vista do disposto no rt. 6º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Expediente de 29 de maio de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1ª secção — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.

A' vista do que expuzestes sobre os factos occorridos, hoje nesse estabelecimento, declaro-vos que cumpre convocar a congregação afim de que, na conformidade das disposições do capitulo XXIII do regulamento em vigor, sejam tomadas as providencias que no caso couberem.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. director interino do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. —Directoria do Interior—1ª secção — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.

A' vista do que me expuzestes sobre os factos occorridos hoje nesse estabelecimento, autorizo-vos a suspender os trabalhos das respectivas aulas até que se reuna a congregação para tomar as providencias que no caso couberem.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.—Sr. director interino do Instituto Nacional de Musica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 29 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 16ª circumscripção Luiz de Barros Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Liverpool

Relatorio do 4º trimestre de 1902

NAVEGAÇÃO

O mappa sob n. 1, aqui annexo, mostra o movimento geral da navegação entre os portos do districto consular de Liverpool e os do Brazil, no quarto trimestre de 1902; por elle se vê que foi de 90 navios com o deslocamento total de 170.764 toneladas e tripulados por 4 370 homens, estando as saídas representadas por 60 navios e as entradas por 30.

COMMERCIO

Bastante incremento teve o commercio de importação de productos brasileiros em Liverpool, no 4º trimestre do anno passado,

cujo valor total subiu a £ 1.169.427, quando no quartel anterior esse valor era representado por £ 749.300. Para aquelle resulta o cooperou não só o augmento de volume ou quantidade dos nos os principaes artigos de exportação que mais concorrem neste mercado, como também a melhoria nos preços correntes de alguns delles, si em outra a quantidade importada foi menor, houve compensação na alta dos preços.

O algodão foi importado por quantidade de kilos 4.519.8 no valor de £ 181.210 durante o 4º trimestre, e por kilos 2.630.7 no valor de £ 103.427 no 3º trimestre, havendo portanto, notavel differença em favor do de que se trata. Tendo também de a' uma fórma concorrido para isso ligeiro beneficio no seu preço.

As importações do nosso assucar elevaram-se no 4º trimestre a kilos 3.03.926, no valor de £ 24.345, que comparadas com as do 3º, que foram de kilos 1.930.392, no valor de £ 13.010, dão accentuadamente a differença em favor do presente. Os preços melhoraram sensivelmente no correr do 4º trimestre, sendo que em ezeiro do su-

biram a 9 sh. e 3 d., quando o mais alto preço a que attingiu durante o trimestre anterior foi 8 sh.

Durante o 3º quartel as importações da borracha foram de kilos 1.889.968, no valor de £ 524.285; já então os preços mostravam tendencias para a alta que se firmou no correr do 4º quartel com um augmento de 4 d. por libra, comparado com o mais alto a que chegou naquelle trimestre. No quartel de que se trata, a importação desse artigo teve consideravel incremento, pois, elevou-se a kilos 2.831.937, no valor de £ 832.478.

No 3º trimestre não houve entrada de manganez, no presente foram importados kilos 6.587.896, no valor de £ 12.900.

Dos portos do Recife e Maceió foram remmettidos para Liverpool, durante o trimestre, kilos 1.426.139 de milho, cujo valor foi de £ 7.690. O preço corrente para o artigo regulou entre 4 sh. — 10 d. e 5 sh. — 2 d. Estou informado de que ha muitos annos passados Liverpool não recebe milho de procedencia brasileira, o que me leva a crer que a conveniencia de fretes, devido á competencia entre as companhias de navegação, motivou a remessa desse artigo para aqui em vez de mandal-o para os portos centraes do Brazil pelos navios que fazem a nossa cabotagem.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 28 de fevereiro de 1903.

JOÃO CARLOS DA FONSECA PEREIRA PINTO,
Consul geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o districto consular de Liverpool, no 4º trimestre de 1902

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	39	70.931	1.922	1.169.427
Total.....	39	70.931	1.922	1.169.427

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	60	99.433	2.398	956.626
Total.....	60	99.433	2.398	956.626

N. 2.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nas praças do Districto Consular de Liverpool, durante o 4º trimestre de 1902

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1902			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d.	Outubro	Novembro	Dezembro
Aguardente.....		Litros.					
Algodão.....		Kilos.	4.519.829	181.210	1.610.755	24.75 á 5408	2437 á 5408
Assucar.....	2s/- á 4s/- por cwt.		3.203.026	24.345	216.400	0s/3d á 0s/-	0s/6d á 0s/-
Cacão.....	1d por lb.		741.75	42.736	379.875	57s/ á 68s/-	57s/ á 67s/-
Café.....	1 1/2 >		27.014	810	7.200	27/- á 33/-	26/- á 33/-
Castanhas.....	Libre		4.811	164	1.457	27/- á 33/-	34/- á 36/-
Couros.....			150.089	10.746	95.520	33/- á 40/-	34/- á 36/-
Farinha de mandioca.....			1.015	14	124	6 3/4 á 9d	6d á 9d
Fumo.....	2s/8d á 5s/6d por lb.		12.771	714	6.366		
Gomma elastica.....	Libre		2.831.937	832.478	7.399.804	9d á 3s/6d.	9d á 3s/6d
Legumes diversos.....			2.342	50	444		
Madeiras.....			22.837	202	1.795	9d á 3s/4 1/2d	9d á 3s/4d
Manganez bruto.....			6.587.896	12.900	114.686	ton. £ 7 á £ 11	£ 7 á £ 11.
Oleos e resinas.....			358.258	4.746	42.186	á lb. 1s/5d á 1s/9d	1s/5d á 1s/9d
Ossos e cinzas de osso.....			399.297	2.41	21.422	ton. £ 4 á £ 7-10-0	£ 3-15-0 á £ 9-10-0
Piassava.....			203.791	7.883	70.071	á lb. 1s/2d á 1s/4d	£ 28 á £ 4
Semente de algodão.....			2.832.829	12.911	114.764	á lb. 3s á £ 44	£ 28 á £ 4
Diversos productos.....			1.988.058	35.108	312.071	á lb. 5 á £ 6	£ 4-15-0 á £ 6
				1.169.427	10.334.906		

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1902			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d.	Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....		Litros.					
Algodão.....		Kilos.	2.631.740	103.427	919.354	23/4d á 5d13/16	£ 1/2d á 5d13/16
Assucar.....	2s/- á 4s/- por cwt.		1.930.392	15.010	115.644	5s/6d á 6s/-	5s/6d á 6s/-
Cacão.....	1d por lb.		587.882	35.091	311.220	58s/- á 7s/-	57s/- á 68s/-
Café.....	1 1/2 >		24.911	737	6.551	27/- á 33/-	27/- á 33/-
Castanhas.....	Libre		240.691	7.102	63.128	27/- á 32/6	32/- á 37/-
Couros.....			150.200	10.709	95.191	á lb. 6d á 9 1/2d	6d á 8 1/2d
Farinha de mandioca.....			97	1	88		
Fumo.....	2s/8d á 5s/6d por lb.		19.808	907	8.902		
Gomma elastica.....	Libre		1.889.968	524.285	4.660.311	á lb. 3s/4d	9d á 3s/6d
Legumes diversos.....			15.225	135	1.209	á ton. £ 7 á £ 11	£ 7 á £ 11
Madeiras.....			258.031	3.38	30.034	á lb. 1s/5d á 1s/11d	1s/4d á 1s/11d
Manganez bruto.....			2.130.073	10.694	95.057	ton. £ 3-10-0 á £ 7-10-0	£ 3-10-0 á £ 7-10-0
Oleos e resinas.....			37.708	1.302	12.873	á lb. 3s á £ 44	£ 3s á £ 44
Ossos e cinzas de osso.....			2.962.829	11.608	129.849	á lb. 4-10-0 á £ 6	£ 2-2-6 á £ 6-0-0
Piassava.....			524.194	23.732	210.951		
Semente de algodão.....							
Diversos productos.....							
				749.30	6.650.434		

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool para o Brazil durante o 4º trimestre de 1902

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 4º TRIMESTRE DE 1902			PREÇOS		
		Peso ou medida	£	Moeda nacional ao cambio de 27d	Outubro	Novembro	Dezembre
Algodão (manufacturas de).....	Livre	metro 5.443.980 kilos 2.138.727	422.720	3.757.511\$111			
Calçado.....	>	>	4.048	35.082\$222			
Carnes.....	>	>	16.203	13.208\$839	Por cwt. 40s/- à 102s/-	42s/ à 112s/	44s/ à 112s/
Carvão de pedra.....	1s/- por ton.	24.277.593	27.092	246.151\$111	> ton. 17/6d à 23/6d	18/6d à 23/6d	18/6d à 23/6d
Chapões.....	Livre	>	1.184	10.524\$444	>	>	>
Cobre.....	>	293.283	14.223	126.474\$111	> £ 51-12-1 à £ 69	£ 49-15-0 à £ 67	£ 50-5-0 à £ 65
Couros preparados.....	>	42.773	8.133	72.232\$333	> lb. 9d à 2s/-	9d à 2s/	9d à 2s/4d
Drogas medicinaes.....	>	18.581	2.990	26.031\$111	> onça 11d à 1s/5d	11 1/4 à 1s/5d	11 3/8 a 1s/5d
Farinha de trigo.....	>	801.645	9.602	85.351\$111	>	>	>
Ferragens e cutelaria.....	>	2.725.314	56.465	857.466\$667	> ton. £2-11-1 à £7-15-0	£2-10-6 à £-7-100	£2-6-10 1/2 a £7-10
Ferro em barra, etc.....	>	4.338.904	48.437	430.561.141	>	>	>
Joias de ouro e prata.....	>	25	500	4.444\$444	>	>	>
Lã (manufacturas de).....	>	metros 26.952 kilos 110.321	32.901	292.453\$333	> dúzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/	1/2 garf. 4s/0d 1/2
Licores e cerveja.....	>	167.515	6.850	60.888\$339	>	>	>
Linho (manufacturas de).....	>	metros 35.345 kilos 101.530	17.703	157.260\$000	>	>	>
Louça e crystaes.....	>	1.534.082	19.232	170.951\$111	>	>	>
Machinas diversas.....	>	1.824.908	26.334	678.521\$444	>	>	>
Manteiga.....	>	11.209	1.438	12.782\$222	> cwt. 80s/- à 121s/-	80s/ à 120s	81s/ à 121s/
Massas diversas.....	>	1.344.963	30.519	271.230\$000	>	>	>
Mixtas (manufacturas de).....	>	metros 72.594 kilos 127.842	23.392	287.928\$889	>	>	>
Papel de diversas qualidades.....	>	52.123	2.618	23.271\$111	>	>	>
Peixe.....	>	25.071	904	8.035\$556	>	>	>
Polvora.....	>	6.460	1.135	10.088\$889	> 100 lbs 55s/ à 60s/	55s/ à 60s/	55s à 60s/
Prata.....	>	—	—	—	>	>	>
Roupa de especies diversas.....	>	1.380	1.161	10.346\$667	>	>	>
Sal.....	>	2.036.236	2.628	23.360\$000	>	>	>
Seda (manufacturas de).....	>	metros 4.182 kilos 4.454	2.081	18.521\$445	>	>	>
Vinhos diversos.....	>	7.591	232	2.596\$556	>	>	>
Mercadorias diversas.....	>	5.439.790	90.941	808.364\$445	>	>	>
			956.029	8.503.342\$222			

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 3º TRIMESTRE DE 1902			PREÇOS		
		PESO OU MEDIDA	£	Moeda nacional ao cambio de 27d.	Julho	Agosto	Setembre
Algodão (manufacturas de).....	Livre	metros 4.584.501 kilos 1.828.139	308.188	2.721.671\$111			
Calçado.....	>	>	5.306	49.208\$339			
Carnes.....	>	34.960	1.017	9.484\$444	Por cwt. 44s/- à 104s/-	45s/- à 102s/-	44s/- à 102s/-
Carvão de pedra.....	1s/ por ton.	15.419.203	16.052	148.017\$778	> ton 17/6 à 22/6	17/6 à 22/6	17/6 à 22/6
Chapões.....	livre	2.393	707	6.284\$444	>	>	>
Cobre.....	>	177.728	12.622	112.105\$556	> £ 53 à £ 69	£5/-13-9 à £30-	£ 52-7-3 à £ 69-
Couros preparados.....	>	33.521	8.109	72.860\$000	> lb. 9d à 2s/-	9d à 2s/	9d à 2s/
Drogas medicinaes.....	>	18.557	2.185	19.422\$222	> onça 10s 1/2 à 1s/5d	9d 3/4 à 1s/5d	9 5/8 à 1s/5d
Farinha de trigo.....	>	1.820.750	12.283	109.182\$222	> ton. £2-10 1/2 à £7-12-6	£ 2-11-0 à £ 8-	£ 2-13-2 à £7-17-3
Ferragens e cutelaria.....	>	2.300.147	86.370	767.733\$333	>	>	>
Ferro em barra etc.....	>	7.071.661	59.301	527.146.617	>	>	>
Joias de ouro e prata.....	>	1	21	213\$333	>	>	>
Lã (manufacturas de).....	>	metros 5.990 kilos 84.422	22.362	198.773\$333	> dúzia garrafas 6s/-	Garrafas 6s/-	1/2 garf. 4s 1/2d
Licores e cerveja.....	>	150.017	5.411	48.097\$778	>	>	>
Linho (manufacturas de).....	>	metros 20.119 kilos 97.421	17.276	153.564\$444	>	>	>
Louça e crystaes.....	>	1.591.895	18.985	168.755\$556	>	>	>
Machinas diversas.....	>	1.431.500	63.075	590.666\$967	>	>	>
Manteiga.....	>	22.740	5.130	45.683\$339	> cwt 80s/- à 107s/	74s/- à 107s/	75s/- à 122s/-
Massas diversas.....	>	1.195.721	14.859	132.080\$000	>	>	>
Mixtas (manufacturas de).....	>	metros 56.060 kilos 101.731	23.205	206.266\$667	>	>	>
Papel de diversas qualidades.....	>	42.831	2.363	21.014\$444	>	>	>
Peixe.....	>	26.779	938	8.560\$000	>	>	>
Polvora.....	>	34.142	3.992	35.434\$144	> 400 lb. 55s/- à 60s-	55s/- à 60s/-	55s/- à 60s/-
Prata.....	>	—	—	—	>	>	>
Roupa de especies diversas.....	>	1.596	1.253	11.422\$222	>	>	>
Sal.....	>	3.473.988	8.413	30.373\$778	>	>	>
Seda (manufacturas de).....	>	metros 6.552 kilos 695	2.152	19.123\$889	>	>	>
Vinhos diversos.....	>	7.363	319	2.597\$556	>	>	>
Mercadorias diversas.....	>	4.595.629	82.906	737.742\$222	>	>	>
			778.946	6.924.403\$333			

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 4º trimestre de 1902

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Inglaterra para o Brasil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brasil.		
> a França, 3 mezes de data.....	25.31 ¹ / ₄ a 25.38 ¹ / ₄	25.32 ¹ / ₂ a 25.40	25.33 ³ / ₄ a 25.40
> » » » dias de vista.....	25.11 ¹ / ₄ > 25.21 ¹ / ₄	25.12 ¹ / ₄ > 25.17 ¹ / ₂	25.13 ³ / ₄ > 25.20
> » Alemanha, 3 mezes de data....	20.61 > 20.68	20.63 > 20.68	20.64 > 20.69
> » Austria, 3 mezes de data.....	24.17 > 24.31	24.17 > 24.30	24.20 > 24.32
> » Belgica, » » » »	25.32 > 25.40	25.32 ¹ / ₂ > 25.40	25.33 ³ / ₄ > 25.40
> » Italia, » » » »	25.46 ¹ / ₄ > 25.65	25.46 ¹ / ₄ > 25.57 ¹ / ₂	25.47 ¹ / ₄ > 25.62 ¹ / ₂
> » Hollanda, 3 mezes de data.....	12.4 ¹ / ₂ > 12.5 ¹ / ₄	12.4 ¹ / ₈ > 12.5 ¹ / ₄	12.4 ³ / ₄ > 12.5 ¹ / ₄

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Inglaterra.....	3 % a 4 %	4 %	4 %
Em paça.....	3 ³ / ₁₆ % > 3 ⁵ / ₈ %	3 ¹ / ₄ % a 4 %	3 ¹¹ / ₁₆ % a 4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pará, Maranhão e Ceará.....	s 10/- a s 90/-	s 16/- a s 90/-	s 16/- a s 90/-
Manãos.....	12/6 > 90/-	25/- > 90/-	25/- > 90/-
Pernambuco.....	20/- > 45/-	20/- > 45/-	20/- > 45/-
Bahia.....	27/6 > 52/6	27/6 > 52/6	27/6 > 52/6
Rio de Janeiro.....	15/- > 30/-	15/- > 30/-	15/- > 30/-
Santos.....	17/6 > 45/-	17/6 > 45/-	17/6 > 45/-

Ministerio da Fazenda

Encampação de «The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited»

TERMO DE ACCORDO

Cópia—Aos vinte e dois do mez de maio de mil novecentos e tres, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, presente o Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor, director, compareceu a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, representada por seu bastante procurador, Henrique de Morgan Snell, do accordo com os poderes da procuração junta ao respectivo processo, e disse que, tendo resolvido o Governo Federal encampar a concessão feita pelo decreto numero dez mil trezentos e setenta e dois, de vinte e oito de setembro de mil oitocentos e oitenta e nove, revalidado pelo artigo quaranta e seis da lei quinhentos e sessenta, de trinta e um de dezembro de mil oitocentos e noventa e oito, de que é concessionaria a citada *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, e não tendo podido as partes contractantes chegar a accordo sobre o preço da encampação por offerecer o Governo o preço de dous mil setecentos e cinquenta contos de réis, em moeda corrente, e a concessionaria pedir o preço de tres mil contos de réis, também em moeda corrente, deliberaram submeter a arbitramento a divergencia existente, na forma seguinte: 1.º O arbitrador do Governo será o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira e o da concessionaria o Dr. Adolpho de Barros e para ter-

ceiro, desempatador, elegem de commum accordo o Dr. João Pedro Belfort Vieira. 2.º Os arbitradores escolherão entre os dous limites prefixados de dous mil setecentos e cinquenta contos de réis e tres mil contos de réis, em moeda corrente, decidindo-se por um ou outro desses limites; e, no caso de não chegar em a accordo, desempatará o terceiro arbitrador. 3.º Os arbitradores darão o seu laudo no prazo de cinco dias e, si for necessaria a intervenção do terceiro arbitrador, este terá o prazo de tres dias para o laudo de desempate. Os contractantes, Governo e concessionaria, sujeitam-se pelo laudo dos peritos e obrigam-se a fazer e receber a transferencia, na forma no principio exposta, passando-se immediatamente a respectiva escriptura com pagamento do preço, satisfeitas as formalidades legais. Com o pagamento da somma que for arbitrada, a concessionaria desistirá da concessão acima referida, do direito ou preferencia a terrenos de marinhãs, accrescidos ou accrescidos de accrescidos, da concessão dos terrenos de marinhãs comprehendidos entre a ponta léste da ilha das Cobras e o muro com direcção norte, quarenta e quatro metros para oeste, sendo a posição do terreno, que tem cento e quarenta e cinco metros de frente e a do muro a indicada na planta authenticada e archivada no Thesouro Federal, e bem assim ficará extincta qualquer responsabilidade decorrente dos contractos celebrados entre a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, para a organização da Companhia Docas do Rio de Janeiro, tanto com relação á mesma empresa como com relação a Fazenda Federal. Outrosim,

fica entendido que a concessionaria reserva-se o direito á caução de oitenta contos de réis, em moeda corrente, e o direito a um terreno por ella occupado na Ilha das Cobras e os respectivos aterros e accrescidos. E pelo Sr. Dr. director foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, aceitava as condições constantes deste accordo, autorizado pela portaria do Sr. Ministro da Fazenda numero dous, de hoje datada, mandando, para constar, lavrar este termo que, sendo lido, assigna com o referido representante da concessionaria. E eu, Francisco Canuto Emerenciano, segundo escripturario do Thesouro Federal, o escrevi. Directoria do Contencioso em vinte e dois de maio de mil novecentos e tres. — Carlos Augusto Naylor. — Henrique de Morgan Snell (assignados). Estavam colladas cinco estampilhas do valor de oito mil novecentos e dez réis, devidamente inutilizadas. — Confere, J. M. Oliveira da Silva, no impedimento do Sr. Sub-Director.

LAUDO DO DR. ADOLPHO DE BARROS

Vistos os documentos que me foram apresentados:

Considerando que «The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited», concessionaria da concessão constante do decreto n. 10.372, de 1889, para a construcção de varias obras de melhoramentos na cidade e no porto do Rio de Janeiro, tem direito de receber, por intermedio do Governo, para execução das obras e serviços a seu cargo, o producto das taxas autorizadas pelo paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, do

1886 e pelo § 5º da de n. 1.746, de 1889; a primeira das quaes não excedente a 2% sobre o valor da importação e as demais não excedentes aos preços então em vigor nas alfândegas (clausula V do citado decreto e do contracto de 10 de outubro de 1889);

Considerando que, em additamento de 25 de outubro ao sobredito contracto, foi estipulado que as mencionadas taxas seriam cobradas em ouro ou no seu equivalente ao pa;

Considerando que, por effeito do art. 45 da lei n. 560, de 1898, o prazo de quarenta annos da concessão ficou igualado ao da Empresa das Docas de Santos, que é de noventa (decreto n. 966, de 1890);

Considerando que destarte a concessão tornou-se muito mais valiosa, porquanto a sua duração cresceu mais do duplo do tempo, e o natural augmento da importação em tão largo periodo dava segurança de que o producto da taxa de 2% jámais seria insufficiente para os fins a que era destinada;

Considerando, por outro lado, que o citado art. 46 da lei de 1898 fez extensivos a concessão do decreto n. 10.372 as vantagens e onus da Empresa das Docas de Santos, e, portanto, que não só ficou-lhe aproveitando o disposto na clausula X do decreto n. 9.979, de 1888, em cujos expressos termos « não haverá dupla cobrança de taxas, devendo cessar pela alfandega a das que passarão a pertencer aos concessionarios o que exclue a possibilidade de serem concedidas a outrem taxas idênticas; sinão também que a mesma concessão passou a constituir privilegio (clausula VI e VIII do decreto n. 966, de 1890);

Considerando que tal concessão com os primitivos favores, ampliados pelo art. 46 da lei n. 560, de 1898, ficou sendo patrimonio da concessionaria *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, a qual não pôde ser delle desapropriada sinão mediante indemnização do respectivo valor;

Considerando que, são elementos para calcular o justo valor da concessão o orçamento das obras a executar, a importancia dos favores outorgados e os precedentes estabelecidos em casos semelhantes;

Considerando que o orçamento approvedo pelo final da clausula I das que baixaram com o decreto n. 10.372, de 1889, é de 39.604:630\$, ouro; o que, ainda estimado em 5% (cinco por cento) o beneficio do concessionario, o preço da indemnização seria de cerca de 2.000:000\$, ouro, ao par, ou approximadamente 4.400:000\$ ao cambio actual;

Considerando que, quando o seu prazo de existencia era apenas de 40 annos, a concessão foi pelo Conde de Figueiredo transferida á Empresa de Obras Publicas, mediante 8% (oito por cento), ouro, sobre 39.604:630\$, ouro, ou em moeda corrente, ao cambio de 27 d. (carta do presidente do Banco Paris e Rio acompanhando o substabelecimento da procuração daquelle titular para liquidar a transacção);

Considerando que, elevado a 90 annos o prazo de duração e adicionados aos favores antigos da Empresa das Docas de Santos, seria verdadeiro consentimento admittir que a concessão diminuisse de valor;

Considerando que os favores e vantagens de que ella se acha revestida, especialmente o da taxa de 2% (dous por cento), ouro, sobre a importação, são de tal ordem que constituirão principal garantia para o emprestimo de £ 8.500.000 que o Governo, com feliz exito acaba de lançar em Londres, afim de levar a effeito por sua conta as obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro;

Considerando que a relevancia de taes favores mais que patente ficou pelo facto de haver sido quasi interrompida de chof o a subscripção, aponas começada, do emprestimo, mal constou alli que o Governo ainda não estava senhor dos direitos da *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*,

ed, e de se restabelecer a corrente de subscriptores logo que o representante da companhia telegraphou para lá, comunicando haver chegado a accordo com o Governo, prova evidente de que esses favores foram reputados a primordial e a mais solida garantia daquelle operação financeira;

Considerando que o preço da desapropriação de uma concessão nessas condições deve corresponder, quanto ser possa, á sua manifestada importancia;

Considerando, no que toca a precedentes, que pela concessão da projectada Estrada de Ferro (D. Pedro I), que nem estudos definitivos tinha, foi paga, em virtude de decisão arbitral, a indemnização de 4.000:000\$;

Considerando que, em época recente, o Governo despendeu com a rescisão de varios contractos de empreitada de estradas de ferro nos Estados no valor de 31.912:000\$ a quantia de 2.777:884\$, isto é, quasi 8% (oito por cento) daquelle somma (Relatorio do Ministerio da Industria de 1897);

Considerando que o Governo conveiu em indemnizar com a quantia de 2.000:000\$ a empreza concessionaria da construcção das obras do porto de Jaraguá, a qual gosava da garantia de 6% (seis por cento), papel, sobre 17.415:310\$337, importancia em papel do respectivo orçamento (Relatorio do Ministerio da Industria de 1902); o que absolutamente mui longe está de guardar proporção com o maximo limite fixado no presente caso;

Considerando que semelhante indemnização representa 11% (onze por cento) do valor daquellas obras, ao passo que o das do contracto de que é cessionaria *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, monta a 39.604:630\$, virá ella receber apenas 3 1/3% (tres e um terço por cento) do valor das obras que teria de executar;

Considerando que, si o valor da indemnização fosse calculado de accordo com os precedentes apontados oscillaria elle entre 8 a 11% (oito a onze por cento) sobre a quantia de 89.140:417\$500, importancia do orçamento em moeda papel. Em outros termos, o Governo pagaria de 7.128:833\$60 a 8.802:145\$925; o que quer dizer que os 3.000:000\$ limite maximo para o arbitramento—sinão desempate, que é propriamente a funcção que os arbitros foram chamados a exercer neste caso—representam menos da metade da quantia resultante da primeira hypothese e menos de um terço resultante da segunda;

Considerando que, agora mesmo, conforme publicam os jornaes, aos concessionarios da construcção de docas na Ilh. do Governador, foi dada a indemnização de 300:000\$, quando tal concessão, de que allás o Governo não tinha a menor necessidade, não se achava revestida de garantia alguma, nem probabilidade tinha de exito financeiro, visto como os seus estabelecimentos haveriam de ser construidos em ponto mui afastado do commercio da cidade;

Considerando que a indemnização de 7.500:000\$ á Empresa de Melhoramentos no Brazil—mais do duplo da que, na melhor hypothese, caberá á *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited* é, em definitiva, dada tão sómente pela respectiva concessão, pois que os bens e propriedades della se acham hypothecados ao Banco da Republica do Brazil, para garantir debito superior a 20.000:000\$000;

Considerando que, restabelecida a concessão de 1889 e iniciadas as obras, em principios de 1901, conforme consta do relatorio do Ministerio da Industria daquelle anno, a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, requereu ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens á Alfandega para á cobrança da taxa de 2% sobre a importação, nos termos da clausula V do contracto, afim de applicar o seu producto

aos destinos alli designados; ordens que jámais foram expedidas, como se vê da petição de 11 de abril do corrente anno, duhi resultando perda pecuniaria, hoje irreparavel pelo facto da encampação, e que justo é seja tida em consideração ao se fixar o preço da indemnização;

Considerando que *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, contractou em globo, a 9 de maio de 1899, a construcção das obras p'la somma de £ 5.500.000, conforme certifica o respectivo instrumento feito em Londres e authenticado por notario publico daquelle cidade;

Considerando que, resillido o contracto de empreitada, por effeito da encampação da concessão, o empreiteiro, por sua vez, tem inteiro jus, nos termos do art. 236 Cod. Com., a ser indemnizado do que poderia ganhar na construcção das obras;

Considerando que essa indemnização, seja qual for, sahirá da que for paga á *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*;

Considerando que semelhante responsabilidade, que é inilludivel, não póte com justiça deixar de ser tomada em consideração ao tratar-se de indemnizar á cessionaria do contracto de 1889 das vantagens que delle contava auferir;

Opino que seja de tres mil contos de réis a indemnização, uma vez que o compromisso impoz aos arbitros esse limite maximo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1903.—
Adolpho de Barros.

LAUDO DO DR. ALVARO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Tendo de escolher um dos dous limites accordados entre o Governo e a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, sobre o preço por que deve ser encampada a concessão feita pelo decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889, revalidada pelo art. 46 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, decido-me pelo limite inferior, á vista das razoes que passo a expender:

1.º Deixando de parte o occorrido com a mencionada concessão, antes que ella viesse parar ás mãos daquelle companhia, em virtude do decreto n. 3.295, de 23 de maio de 1899, é certo que a duvida originada de um despacho de 23 de junho do mesmo anno, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, relativamente á cobrança da taxa de 2% sobre a importação, affectou seriamente o levantamento de capitaes para as obras. Mas, desde que o accordam n. 707, de 20 de setembro de 1902, do Supremo Tribunal de Justiça reconheceu o direito da companhia á percepção daquelle taxa, não se comprehende porque não tratou desde logo a companhia de levantar os capitaes necessarios para as obras, que deviam ser atacadas com vigor. Em vez disso, continuou com a costumada morosidade o arremedo de trabalhos, iniciados em 1900, consistentes na exploração de uma pedreira na parte sul da ilha das Cobras, e requereu, em data de 23 de setembro de 1902, ao Ministerio da Fazenda, a expedição das necessarias providencias para a cobrança dos 2% que teriam de fuzer face, — allega a companhia, no 1º semestre, aos juros de 6% sobre o capital de £ 1.000.000, a empregar nas obras dos doze primeiros mezes, visto pretender atacal-as com vigor; como si a taxa de 2% sobre o valor official da importação pelo porto do Rio de Janeiro fosse destinada ás despesas de construcção das obras, e não para completar os juros de 6% do capital effectivamente empregado nessas obras e sua amortização.

Com effeito, a clausula V, das que acompanharam o decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889, diz: «Para pagamento das despesas com a fiscalização por parte do Governo, dos juros do capital empregado nas obras á razão de 6% ao anno, da quota necessaria

para amortização do mesmo capital no prazo da concessão e, finalmente, das despesas de conservação e dos demais serviços a cargo do concessionário, o Governo arrecadará por conta deste o producto das taxas autorizadas pelo paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1869, das quaes as primeiras não poderão exceder de 2 % sobre o valor da importação...

A clausula VI é assim concebida: «Os juros de 6 % ao anno, a que se refere a clausula precedente, serão calculados semestralmente sobre o capital que se verificar ter sido empregado nas obras, de conformidade com o plano approved e indicado na clausula Iª.»

Finalmente, a clausula VII contem esta explicação: «As taxas mencionadas na clausula V serão cobradas proporcionalmente á importancia das obras realizadas e execução dos serviços correspondentes, a cargo do concessionário.»

E, pois, patente que o requerimento da companhia foi um meio de protelação das obras. Esse requerimento só estaria de accordo com o seu direito, si fuisse acompanhado de um attestado do engenheiro fiscal de que as obras realizadas importavam um determinada quantia e pedisse o pagamento da taxa correspondente ao valor das obras.

2º A companhia não tem privilegio da taxa de 2 % sobre o valor da importação e o Governo pôde conceder essa taxa sem offender os direitos que cabem á mesma companhia. Com effeito, o paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1869, contem, no seu n. 4, as seguintes disposições: «O Governo poderá estabelecer em favor das empresas que se organizarem para melhoramento dos portos do Imperio, além das vantagens a que se refere a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, uma taxa nunca maior de 2 %, em referencia ao valor da importação...

Si o Governo julgar mais conveniente effectuar os respectivos melhoramentos por conta do Estado, poderá applicar o producto das mencionadas taxas ás obrigações que neste sentido contrahir.»

E' claro, pois, que o Governo pôde applicar o producto da taxa dos 2 % ás obrigações que contrahir com os prestamistas que neste momento concorrem á operacão, em andamento nas praças da Europa para as obras do porto do Rio de Janeiro.

3º A companhia não tem igualmente privilegio da concessão, de que se trata. Nenhuma das clausulas dessa concessão tolhe ao Governo a liberdade de tratar das obras do porto, como o entender mais conveniente.

Do que fica exposto, resulta que a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, não tem direito a ser indemnizada pela concessão em si e unicamente pelas despesas effectivamente realizadas com a organização da companhia e com as obras feitas. O quantum dessa indemnização seria fixado por meio de accordo entre o Governo e a companhia; e, no caso de divergencia, seria determinado por arbitramento nos termos da clausula XV da concessão, á vista de documentos e exames convenientes. Penso que, nesse caso, a indemnização custaria muito menos do que o limite inferior do accordo já consummado. E' por isso que me decido pelo limite inferior de 2.750:000\$000.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1903.—Alvaro Joaquim de Oliveira.

LAUDO DESEMPATADOR DO DR. JOÃO PEDRO BELFORT VIEIRA

No meu conceito, a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, concessionária da concessão constante do decreto n. 10.372, de 1889, não tem direito de receber por intermedio do Governo, para execução das obras e serviços a seu cargo, as

taxas autorizadas pelo paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 1889 e pelo § 5º do art. 1º da lei n. 1.746, de 1889, nem tão pouco, por effeito do art. 46 da lei n. 560, de 1898, ficou elevado a 90 annos o prazo da sua concessão; e muito embora não lhe possam ser negadas as vantagens decorrentes da clausulas 10ª do decreto n. 9.979, de 1888, do que gosa a Empresa das Docas de Santos, tal clausula de modo algum exclue a possibilidade de serem a outrem concedidas vantagens identicas no porto desta Capital.

Quanto ás taxas autorizadas pelo paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 1886, e pelo § 5º do art. 1º da lei n. 1.746, de 1889—além de não podorem ser arrecadadas sinão proporcionalmente á importancia das obras realizadas e execução dos serviços correspondentes—a de 2 % em referencia ao valor da importação é exclusivamente destinada á amortização do capital empregado no prazo da concessão e ao pagamento dos juros de 6 % ao anno, calculados semestralmente sobre o capital que se verificar ter sido empregado; e as demais, cuja cobrança deixou de pertencer ao Governo, dizem respeito á retribuição dos serviços prestados nas docas, arnazes e via ferrea e ás despesas de fiscalização e conservação das obras. E' isto o que resulta claramente das disposições legais que autorizaram e sas taxas, combinadas com as clausulas 5ª, 6ª e 7ª do decreto n. 10.372, de 1889, 5ª do n. 9.979, de 1888 e art. 20 do de n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893.

Relativamente á elevação do prazo—eis o que diz o art. 46, da lei n. 560, de 1898:

«Fica revalidada a concessão feita pelo decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889, com as vantagens e onus que actualmente tem a Empresa das Docas de Santos; fixado o prazo de um anno para o inicio das obras, sob pena de caducidade.»

e não ha como comprehender nas expressões «vantagens e onus que actualmente tem a Empresa das Docas de Santos» a elevação pretendida:

a) porque a clausula 2ª do decreto n. 9.979, de 1888, que autorizou o contracto para as obras do porto de Santos, está assim concebida:

«Os concessionarios terão o uso e gozo das obras de que trata a clausula precedente, pelo prazo de 39 annos (este prazo é hoje de 9) annos) a contar da presente data, com os onus e vantagens estabelecidas pela lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889, e de accordo com as estipulações e modificações provenientes das presentes clausulas.»

donde se vê que as palavras—«vantagens e onus» que actualmente tem a empresa das Docas de Santos» não podem ser entendidas sinão como para significar—os onus e vantagens da lei n. 1.746, de outubro de 1889, com as modificações posteriores em beneficio ou desvantagem da Empresa das Docas de Santos.

b) porque, nos precisos termos do paragraho unico do art. 7º da lei n. 3.314, de 1886, o prazo maximo de 40 annos é, por assim dizer, da essencia da taxa de 2 % sobre o valor da importação, e, portanto, não pode ser della separado, salvo disposição expressa nesse sentido.

Finalmente, pelo que respeita á clausula 10ª do decreto n. 9.979, de 1888, —o que ella incumbe aos concessionarios, a que se refere, é tão somente do serviço alfandegario, de capatazia e armazenagem, dentro dos edificios por elles construidos e nas dependencias dos mesmos edificios, como expressamente se declara no respectivo termo de contracto—ocorrendo até que a possibilidade de serem concedidos a outrem vantagens semelhantes no mesmo porto ficou

estabelecida — de modo a não permittir duvida—na clausula 7ª desse mesmo decreto.

Pensando assim—e considerando por outro lado :

1º, que, como bem salienta o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, em seu laudo, a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, sobre não ter um privilegio de concessão para todas as obras de melhoramento no porto desta Capital, não o tem igualmente em relação á garantia da taxa de 2 % sobre o valor da importação;

2º, que, si é certo que antes dos favores conferidos pelo art. 46 da lei n. 560, de 1898, a concessão constante do decreto n. 10.372, de 1889, foi transferida pelo Condo do Figueiredo á Empresa de Obras Publicas, mediante 8 % —ouro— do valor do orçamento das obras, não é isto, todavia, uma razão para que seja hoje calculado sobre esta base o preço do seu resgate, porquanto não é menos certo tambem que, depois dos ditos favores, a propria Empresa das Obras Publicas transferiu á *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, por setenta mil libras esterlinas, que representam menos da 4ª parte daquelles 8 % —ouro;

3º, que, no tocante aos precedentes invocados, não ha como applicar-os ao caso vertente, attenta a diversidade dos motivos que determinaram as indemnizações a que elles se referem (Dec. n. 333, de 13 de abril de 1890 —Relatorio apresentado ao Presidente da Republica pelo Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas em maio de 1897. Termos de accordo com os concessionarios, das docas da Ilha do Governador e com a Empresa de Melhoramentos no Brazil) —senão que o relativo ás obras do porto de Jaraguá — não passa de um mero pedido de credito feito ao Congresso Nacional, e que não mereceu a approvação da Commissão de Orçamento da Camara dos Deputados;

4º, que, estabelecido como ficou na clausula 14ª do decreto n. 10.732 de 1889, o direito de resgate das obras, estabelecimentos e dependencias pertencentes ao concessionario, em qualquer tempo, depois de decorridos os dez primeiros annos da conclusão das obras, mediante um quantum, que reduzido a annos de vida publica, produzisse renda equivalente a 6 % de todo o capital effectivamente empregado, deduzido o valor do que houver sido amortizado, acha-se já decorrido mais de metade do prazo dentro do qual doviu ficar concluidas as obras, sem que ao menos a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, tivesse procurado habilitar-se com o capital necessario, para fazer jus aos favores da concessão, limitando-se, durante todo este tempo— a) aos serviços que constam dos relatorios do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, nos annos de 1901 (pag. 569) e 1902 (pag. 671) e b) a requerer ao Ministerio da Fazenda, sempre sob o pretexto de que ia dar impulso aos trabalhos, a expedição das ordens precisas para a cobrança da taxa de 2 % sobre o valor da importação; como si tal taxa fosse destinada á execução das obras e não devesse ser cobrada proporcionalmente á importancia de obras já realizadas.

5º, que, nestas condições, são elementos mais que razoaveis, para o calculo do quantum a pagar, os seguintes: a) o capital pelo qual foi adquirida a concessão—b) os juros desse capital, na razão de 6 % ao anno, a partir da data em que foi feita a aquisição—c) o valor das obras executadas, salvo o das comprehendidas na pequena porção de terreno com os respectivos arros e accrescidos, a que allude o termo de accordo, em sua parte final—d) a indemnização porventura devida pelo concessionario por não ser levado a effeito o ajuste celebrado em Londres, em 9 de maio de 1899.

6º e ultimo, que, somadas, todas essas parcelas não ascenderão a quantia superior a dous mil contos de réis:

Opino pelo laudo do Sr. Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, fixando assim em 2.750:000\$000 o preço da encampação, Rio. 28 de maio de 1903.—*João Pedro Belmont Vieira.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Rita Figueiredo Borlido, pedindo cumprimento de um alvará do Juizo Federal sobre transferência da cautela n. 2.984 para o nome de sua filha, menor, Maria.—De accordo com o parecer. Cumpra-se o alvará.

Carlos Schnitzspahn & Comp., pedindo guia para recolher em a caução e a joia do contracto para extracção de areias monazíticas.—Nada ha que providenciar, de accordo com a informação.

Alberto Estanislão de Barros e outros, pedindo entrega do requerimento e mais papeis referentes a uma lotoria para a construcção do «Panthoem Nacional».—Entreguem-se sómente os documentos, mediante recibo.

Miguel de Oliveira, escrivão da Collectoria da Barra do Pirahy, pedindo prorogação, por 30 dias, do prazo para completar a sua fiança.—Concedo.

Manoel Pinto, pedindo licença para vender estampilhas e sellos do imposto de consumo.—De accordo com o parecer. Indeferido.

Antonio Alexandre & Irmãos, negociantes em Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, pedindo solução de um recurso sobre a multa que lhes foi imposta.—Aguardem a solução do processo.

Antonio de Carvalho Coelho pedindo licença para vender o dominio util de um terreno de marinhas em Nitheroy.—Concedo. Expeça-se guia para pagamento do laudêmio. Expeça-se licença para a transferência.

Leopoldina Bentes de Castro pedindo reversão do meio soldo que percebia sua irmã Justina Leopoldina Bentes da Silva.—De accordo com o parecer a supplicante não tem direito ao que requer. Fica, assim, alterado o despacho deste ministerio, de 12 do corrente, exarado no verso deste requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de maio 1903

Sr. inspector da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 168—Satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Marinha, n. 681, de 30 de abril ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, de 47 fardos, ns. 198 a 214, marca «Arsenal de Marinha—Rio de Janeiro» vindos da Europa no vapor inglez *Bellena* e contendo 746 peças de tecidos de linho, destinadas aquelle ministerio; o que vos communico para os devidos effectos.

—Sr. director da Casa da Moeda.

N. 34—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 76, de 1 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas ns. 6.228 a 6.230, da emissão de 1837; 10.939 a 10.944, da de 1838; 28.585, da de 1844; 38.910, da de 1849; e 65.105 e 65.106 da de 1864, todas de valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 %, hoje 5 % papel, e do propriedade do D. Josephina Gomes de Lima.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analysys:

N. 56—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas em vosso officio n. 127, de 20 do corrente mez, resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, autorizar-vos a considerar sem effecto a licença concedida a particulares para praticarem nesse laboratorio, quando elles derem mais de 12 faltas por mez, sem causa justificada.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 57—Em resposta ao officio n. 37, de 18 de março ultimo, com o qual encaminhastes o requerimento em que Freitas, Rios & Comp., proprietarios da usina denominada *Colonia*, situada nesse Estado, baseando-se na disposição constante do art. 2º, n. VII, letra c, da lei 953, de 29 de dezembro ultimo, solicitam isenção de direitos para locomotivas, trilhos e seus accessorios, bem como para tijolos refractarios que pretendem importar com destino á dita usina, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o mesmo requerimento por não estar o alludido material comprehendido no de que trata a citada disposição.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por não ter função legal, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 22, de 28 de abril ultimo, e em que Joaquim Manoel Teixeira de Moura, presidente da Intendencia Municipal dessa capital, pede isenção de direitos para diversos objectos importados pela mesma Intendencia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 103—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 64, de 6 de abril ultimo, e em que o thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado Julio Nunes Ramalho, pede ser nomeado para um dos lugares de agente fiscal dos impostos de consumo nessa capital.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Abilio Ferreira da Silva Aréas, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Antonio dos Reis Carvalho, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido.—Certifique-se o que constar.

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1903

Mathilde Pinto.—Pagos a multa de 20\$ e os impostos em debito nos exercicios de 1898 a 1902, transfira-se.

Thomaz Augusto da Silva.—Transfira-se.

Maria Inez do Rosario.—Idem.

Paiva Dias & Gonçalves.—Idem.

T. Bonito Martinez & Comp.—Deferido.

Joaquim Ferreira Vaz.—Reduza-se a 2:400\$000.

Antonio Jacintho Marques.—Apresento certidão das obras publicas.

Alber do Almeida & Comp.—Reduza-se a 5:200\$000.

José Francisco da Rosa Junior.—Corrija-se o lançamento.

João Penotti.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Justino Pereira Bastos.—Corrigida a numeração, transfira-se.

Dr. Luiz Ramos Garcia.—Pagando a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Corrêa Rodrigues.—Pago o imposto e n debito, dê-se a baixa requerida.

Martins Tinoco & Comp.—Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Francisco Pereira da Costa.—Transfira-se. V. Moitres & Comp.—Pazo o imposto em cobrança, avorbe-se a mudança.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de maio de 1903

N. 706—Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo o requerimento em que a Companhia Allianza, da Bahia, pede expelção da carta-patente, por ter feito o depósito de 200:000\$000.

DESPACHO

Dia 29 de maio de 1903

Companhia Integridade, communicando ter adquirido, no decurso do corrente semestre, 100.000\$ em apolices da divida publica federal.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Xerxes Marques Mancebo do cargo de aspirante a commissario do corpo de fazenda da armada.

Requerimento despachado

Dia 29 de maio de 1903

Joaquim da Silva Nazareth.—Indeferido? Barão de Maya Monteiro.—Indeferido.

Viscondessa de Taunay.—Não podendo o Governo exceder o numero de aspirantes determinado na lei de fixação de forças navaes, indeferido.

Fioriano Cesar dos Santos.—Selle a petição.

Marinheiro nacional de 1ª classe Lazaro Francisco das Chagas.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1903

Capitão reformado Liberato Augusto da Silva Ribeiro, pedindo computação de tempo de serviço.—Indeferido.

Tenente honorario Joaquim Antonio de Faria Leite, pedindo para que lhe seja passado, por cópia, o teor da respectiva patente.—Indeferido.

Alfones Francisco do Rego Monteiro, pedindo restituição de duas certidões.—Entreguem-se, mediante recibo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 28 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 13—19—0 ou 269\$524, ao cambio de 12 27/64, a Wilson Sons & Comp., carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central da Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.308);

De C 23—5—0 ou 449\$207, ao mesmo cambio, á referida firma, idem idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.399).

Dia 29

De 385\$500 a Francisco Antonio da Costa trabalhos para a Inspeção Goral das Obras Publicas, em março ultimo (aviso n. 1.400).

Requerimentos despachados
Dia 28 de maio de 1903

D. Rosa Maria de Jesus, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Joaquim José Corrêa, administrador dos Correios de Cuyabá.—Habilita-se na forma da lei e apresenta nova certidão sobre o pagamento de joia e contribuições.

Aristides Alves Casaes, pedindo que se remetta ao Ministerio da Fazenda o processo relativo á pensão do montepio que pertence para os menores Aristides, Arlinda, Alcides, Adalberto e Adelia, filhos de D. Bonna Candida de Messias, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresenta a certidão exigida pelo Ministerio da Fazenda.

Engenheiro Gustavo Adolpho da Silveira, exonerado do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Apresenta certidão para provar em que data se inscreveu, si está quite do pagamento de joia e contribuições e que obteve permissão desta directoria para contribuir pelo cargo de director.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 28 do corrente, revertiu no quadro dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil o engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, inspector do trafego addido da mesma estrada com os vencimentos que lhe competem.

— Por acto da mesma data foi removido o engenheiro Carlos Euler Junior do logar de inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil para o de ajudante tecnico da 5ª divisão da mesma Estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 29 do corrente, foi prorogado por trinta dias, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujos termos se acha o telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Maia da Silveira Mattoso, para tratar de sua saúde.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.376, de 23 do corrente, pagamento de 1:556\$359 a José Gonçalves Leonardo, de fornecimento de carne verde á Hospedaria da Ilha das Flores, nos mazes de janeiro, fevereiro e março, do corrente anno;

N. 1.353, de 22 do corrente, idem de 1:144\$925, da feria do pessoal empregado, em abril ultimo, na conservação do canal do mangue, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.426, de 22 do corrente, pagamento de 151\$000 a Rodrigues & Comp., de artigos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 1.399, de 19 do corrente, idem de 122\$500 aos mesmos, idem ao Archivo Publico Nacional, no mesmo mez;

N. 1.383, de 18 do corrente, idem de 30\$320 aos mesmos, idem ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, no mesmo mez;

N. 1.397, de 19 do corrente, idem de 4:931-032 a diversos, de fornecimentos, em abril ultimo, ao Instituto Benjamin Constant;

N. 1.406, da mesma data, idem de 33\$209 ao porteiro do Tribunal do Jury, de despesas miúdas por elle pagas, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.424, de 22 do corrente, idem de 140\$ a Agnello Pinto do Vasconcellos, da condução de cadaveres de pessoas indigentes, em abril ultimo;

N. 1.427, da mesma data, idem de 123\$500 a J. P. dos Santos & Comp., de trabalhos executados para a Escola Nacional de Bellas Artes, em abril ultimo;

N. 1.416, de 21 do corrente, idem de 2:400\$, credito á Delegacia do Piahy, para

ocorrer ao pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Clotoldo de Freitas.

— Ministerio da Fazenda — Officios, n. 319, da Casa da Moeda, de 8 do corrente, pagamento de 11:810\$400 a diversos, de fornecimento áquella repartição, em abril ultimo.

Por acto do Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Contas, de 28 do corrente, foram concedidas ao 3º e cripturario do mesmo Tribunal Cicero Frei e, 30 dias de licença, com o vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Pinto*, para Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Dalmata*, para S. Francisco do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Garrich*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Re Umberto*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Newton*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itatinga*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de maio de 1903 (quinta-feira).

EST.ÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1.....	760.46	18.2	13.69	88.0	WSW	1	Muito bom	Orvalho abundante	..	0
	2.....	760.31	17.9	13.57	80.0	SW	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	
	3.....	760.48	17.7	13.69	91.0	SW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	
	4.....	759.89	17.2	12.93	89.9	W	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	
	5.....	759.80	16.8	12.75	89.8	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	
	6.....	759.81	17.0	12.93	90.0	SW	1	Muito bom	Orvalho abundante	..	0	
	7.....	760.23	17.0	13.53	94.0	SW	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	
	8.....	760.60	17.5	14.11	95.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	
	9.....	760.91	18.2	14.44	95.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	..	10	
	10.....	760.61	19.0	14.23	87.3	NW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	9	
11.....	760.31	20.2	14.66	83.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	1		
12.....	760.3	21.2	13.76	71.1	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	K.SK.C	3	..	1.6	..		
13.....	759.35	21.3	13.83	71.2	E	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	6		
14.....	759.28	21.9	13.93	71.3	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	6		
15.....	759.10	21.5	13.54	71.1	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SK.CK.K	8		
16.....	758.98	21.2	13.56	72.5	SE	5	Claro	2		
17.....	759.17	21.8	13.64	75.0	SE	4	Claro	2		
18.....	759.31	20.0	13.81	79.8	SE	4	Claro	0		
19.....	759.93	19.9	13.71	79.7	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0		
20.....	760.40	19.8	14.26	83.0	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0		
21.....	760.67	19.8	14.53	85.0	SSE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0		
22.....	760.52	19.6	13.54	86.0	SE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0		
23.....	760.54	19.3	14.62	88.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	8		
24.....	760.54	18.8	13.47	83.5	Calma	0		

OCORRÊNCIAS

Foram observados os seguintes nevoeiros: ás 6 h. nevoeiro tenue baixo a E e ás 9 h. nevoeiro baixo no quadrante SW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 27' 35" NW

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 29 de maio de 1903

ESTAÇÃO	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOUR DA AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MÁXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÍNIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
								Directão	Força					
Pelém	780.27	25.5	21.07	87.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Bafagem	Bom	32.0	24.0	28.00	—
S. Lu's	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Parahyba	780.49	27.6	19.96	73.0	Quasi limp.	Claro	—	ENE	Bafagem	Claro	—	—	—	—
Costalesa	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	31.2	29.8	30.15	—
Costa	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Chuva	S	Reg. lar	—	—	—	—	—
Parahyba	782.91	24.9	20.14	86.0	Meio nublado	Bom	Chuviscos	SSE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Coroa solar	ESE	Regular	Mão	27.2	23.0	25.10	8.00
Maceió	785.43	23.7	19.34	89.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju	785.43	23.7	19.34	89.0	Nublado	Incerto	Chuva	W	Regular	Incerto	28.4	21.4	25.10	3.00
Salvador	773.35	20.0	15.73	91.0	Meio nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Curitiba	784.01	18.2	10.00	73.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Aragem	Claro	31.8	18.9	25.10	—
Victoria	789.69	15.2	10.81	82.6	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	S	Regular	Variavel	—	—	—	—
Curitiba	789.69	15.2	10.81	82.6	Meio nublado	Muito claro	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Muito bom	19.5	6.5	13.00	—
Recife	786.77	19.4	14.98	89.3	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Muito bom	22.7	10.0	16.35	—
Paulo	788.54	12.1	10.23	97.8	Nublado	Bom	Nevoeiro	E	Aragem	Muito bom	22.9	16.4	19.30	—
Costa	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	?	Muito fraco	Bom	18.6	9.2	13.70	—
Paranaguá	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	S	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Curitiba	788.6	13.7	11.04	95.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Bom	21.8	14.6	17.55	—
Florianopolis	785.65	17.4	13.59	92.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	?	Calma	Bom	21.5	15.2	18.25	—
Montevideo	744.30	17.0	14.42	100.6	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	?	28.0	16.0	22.00	3.00
Itaquai	781.19	16.0	12.79	94.7	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Variavel	31.2	11.7	15.45	—
Rio Grande	785.08	17.9	14.47	95.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	S	Aragem	Variavel	20.4	16.3	18.25	—
Jardoa X	787.0	15.0	6.1	44.0	Nublado	?	—	S	Fraco	?	13.0	1.0	16.51	2.00
Rozario X	784.16	13.0	9.85	88.0	Nublado	?	—	N	Duro	?	14.0	12.1	16.50	—
Mendes X	784.10	5.1	4.49	69.1	Meio nublado	?	—	S	Duro	Sombrio	14.0	3.0	7.00	—
Montevideo X	788.50	10.5	9.47	100.0	Nublado	Mão	Chuva	S	Fraco	Muito variavel	15.5	9.8	13.65	1.00

Nota: Na Capital o estado do tempo é bom e assim permanecerá.

Na Parahyba cahiram aguaceiros no correr da noite de hontem. No Recife chove desde hontem, a intervalos. Em Maceió chuvei no correr do dia de hontem. Em Aracaju cahiram aguaceiros na madrugada de hoje. Em Curitiba chuvei na madrugada de hoje. As chuvas caíram em Montevideo X. de hontem.

RINDEZ PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de maio de 1903	5.370.623\$818
Item do dia 29:	
Em papel	161.340\$759
Em ouro	46.423\$414
	207.763\$173
	5.578.387\$991
Em igual periodo de 1902	5.989.075\$672
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada no dia 29 de maio de 1903	4.228\$874
Item dos dias 1 a 29	249.114\$742
Em igual periodo de 1902	377.590\$461

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de maio de 1903	
Interior	11.606\$154
Consumo	
Fumo	1.380\$000
Bebidas	2.435\$800
Phosphoros	6.800\$000
Calçado	1.430\$100
Perfumarias	61\$000
Especialidades pharmaceuticas	280\$000
Vinagre	160\$000

Conservas	1:28\$000	
Chapeus	1:200\$000	
Registros	2:000\$000	15.229\$800
Divida activa da União	1:164\$165	
extrajornada	107.433\$346	
Deposito	349\$000	
Quota das applicações esportivas	726\$189	
Total	136.508\$694	
Renda de 1 a 28 de maio de 1903	2.357.464\$467	
Total	2.493.973\$161	
Em igual periodo de 1902	2.451.469\$020	
Diff. em favor de 1903	42.504\$141	

EDITAES E AVISOS

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 30 de maio, termina a cobrança do imposto de industrias e profissões, á bocca do cofre, da quota correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa de 10 % quem não fizer o respectivo pagamento até hoje. Recebedoria, 30 de maio de 1903.—Pereira da Cruz.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima
 AVISO AOS NAVEGANTES N. 14
 Estado de S. Paulo — Porto de Santos
 Retirada de boia

Aviso aos navegantes que foi retirada a boia que marcava o casco sossobrado da barca *Eitel Frits*, posta a pique em 30 de abril de 1894, por ter-se o mesmo soterrado, não offerecendo por isso perigo á navegação, Directoria de Hydrographia, 28 de maio de 1903.—Othon Bulhão, director.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSAVEIS

Pelo presente edital são notificados o ex-commissario de 5ª classe João Soares Pinto o ex-fiel de 2ª classe João Wenceslão Gonçalves para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, o 1º sobre o alcance de 14\$270, encontrado na liquidização de suas contas, quando responsavel no petacho *Aprendiz Marinheiro*, no periodo de 1 de abril a 23 de maio de 1892, e o 2º sobre o alcance de 19\$867, quando embarcado no couraçado *Bahia*, no periodo de 11 de agosto a 2 de outubro de 1896. Contadoria da Marinha, 30 de abril de 1903.—O contador, M. Babo Ribeiro Souza Junior.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300,000 DE VIGAS DE MADEIRA

De ordem da Directoria, faço publico que, tendo sido recebida uma unica proposta, na concorrência de 25 de abril ultimo, e mesmo assim restringindo o fornecimento, está a mesma sem effeito, e se receberão de novo, ás 12 horas do dia 30 do corrente, na intendencia desta Estrada, propostas para o fornecimento de 300,000 de vigas de madeira destinadas ao prolongamento da linha.

As vigas serão das seguintes madeiras:

Aroeira do sertão, angico rajado, brazil, canela capitão-mór, canela preta, folha de bolo ou larga, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, piúna, sucupira amarella e sucupira preta.

As vigas serão perfeitamente sãs, de quinvas vivas, isentas de branco, fendas, nós careados, brocas, ventos ou outros defeitos.

Serão rectas e de secção rectangular. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

As vigas terão de 8 a 15 metros de comprimento e as esquadrias de 0,30 x 0,30 a 0,35 x 0,35.

As vigas serão recebidas em qualquer ponto, á margem da linha, sendo marcadas depois de feita requisição por escripto pelo fornecedor ao sub-director da 5ª divisão.

As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros residentes.

As vigas acceitas serão marcadas nos dous topos com as iniciaes da Estrada.

Das vigas marcadas será extrahida uma nota em quatro vias para servir de base ao certificado para pagamento.

As vigas rejeitadas serão retiradas pelo fornecedor no prazo maximo de um mez.

Excedido este prazo, a Estrada cobrará pelo deposito armazenagem.

O pessoal para auxiliar a marcação será dado pelo fornecedor e á sua custa, ou pela Estrada, mediante requisição do fornecedor, pagando este a despeza.

O prazo para fornecimento será fixado na proposta ou no contracto, não podendo ser excedido, sob pena de multa de 10\$ por dia para cada metro cubico que deixar de fornecer.

As multas serão descontadas no primeiro pagamento, depois da data em que forem impostas.

Para garantir o cumprimento do contracto o fornecedor cautionará no Thesouro Federal 5 % sobre a importancia total do fornecimento. Essa caução deverá ser feita antes da assignatura do contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

As propostas deverão mencionar:

Procedencia ou logar de onde serão retiradas as vigas e onde serão depositadas.

As qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

Modo por que deverá ser feita a caução;

Quantidade que poderá ser fornecida por mez, época para a primeira entrega e fornecimento total.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto de entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$. previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de maio de 1903.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Freguezia da Gloria

O Dr. Nicanor do Nascimento, presidente da commissão de revisão e alistamento eleitoral districto da Gloria, na fórma da lei n. 35, de 26 de maio de 1903.

Faz saber que, estando terminados os trabalhos desta commissão, foram alistados eleitores por terem as condições da lei os seguintes cidadãos:

Alvaro Queiroz do Nascimento.
Flavio Queiroz do Nascimento.
Ismael Teixeira Mendes.
Alfredo Costa.
Victor Vieira Barbosa.
Wortigern Luiz Ferreira (Dr.).
Antenor Tibau.
Pedro Minervino de Oliveira.
Alarico Vieira Barbosa.
Ignacio Marques Dias.
Arthur Torres Nogueira.
José Justino de Barros.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Joaquim José de Souza.
Mariano José Fernandes.
Arthur Telles da Cunha.
Alxandre de Aragão.
José Joaquim de Souza Reunão Filho.
Dejelecliano da Conceição Miranda.
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira (Dr.).
Alfredo Morel.
Antonio da Costa Pimentel.
Francisco Chaves Diniz.
Messias José de Carvalho.

Foram transferidos: do 2º districto de S. José, Reginaldo Augusto de Almeida Sampaio e da 2ª secção do municipio de Valença, José Antunes de Azevedo Junior;

Falleceram os seguintes Antonio Joaquim Coelho, Emilio de Araujo, Joaquim Pinto Paranhos Junior, Antonio Paulo de Mello Barreto Junior, Antonio Victorino Alves do Sacramento Black, João Antonio de Freitas Henriques, João Ernesto Viriato de Moleiros, Manoel Vicente de Magalhães, Amphrisio Fialho, Marcelino da Gama Coelho, Eduardo da Cunha Guimarães, Antonio José Pereira da Silva Araujo, Antonio da Costa e Lima Castro, Albino Rodrigues de Alvarenga, barão do Cattete, Paulino José Soares de Souza, José da Silva Mattos, José Avelino Gurgel do Amaral, Crystanto Fernandes de Carvalho.

E para que chegue a noticia a todos, mudou a passar o presente edital para se affixar no logar onde funcionou a commissão e ser reproduzido no *Diario Official*. E ou, escrivão *ad hoc*, o firmo. Sala das secções, no edificio do Instituto dos Surdos, Mudos, 23 de maio de 1903.—*Alvaro G Nascimento*, presidente.

Freguezia de S. José

A commissão de alistamento e revisão eleitoral da freguezia de S. José faz saber a todos e a cada um dos interessados, que encerrou no dia 20 os seus trabalhos, tendo alistado os seguintes cidadãos:

João Baptista Queima do Monte (Dr.).
Genesio de Carvalho Pimentel.
Tenente João Ephiogenio Neves.
Valeriano Alves de Faria.
Augusto Maria da Motta.
A commissão propõe a eliminacão dos seguintes cidadãos já fallecidos:
Joaquim Ferreira Mendes.
Sabino Aniceto Rosa.
Alberto Ribeiro Penna.
Alfredo Aleixo Franco.
Antonio Candido Garcia.
Ignacio Ferreira Campello.
João Gonçalves Pereira Garcia.
Raymundo da Purificacão Santos Lemos.
José Ralthazar da Costa Leitão.
Francisco Barcellos de Lima Junior.

Graciliano Martini.
Jacintho Pavão da Silva.
Olympio Marques da Silva (Dr.).
Antonio José Rodrigues Prata.
Domingos Tebiriçá.
Fritz Harling.
Henrique Alexandre Monat (Dr.).
Gastão Alfredo de Barros.
José Zacarias de Jesus.
José Custódio de Oliveira Salazar (Dr.).
Luiz Gonçalves de Barros (coronel).
Antonio Gonçalves de Barros.
Francisco Pires da Rocha Fagundes.
José Maria Mendes.
Romão Antonio Moreira.
Arthur da Silva Vargas (Dr.).
Jeronymo Constante Pouchet (Dr.).
João Francisco Magalhães.
Socrates Franklin Lima.
José Barcellos Lima.
Calumbando Augusto Guedes Carneiro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de maio de 1903. E eu, Arthur Coelho da Silva Sobrinho, escrivão *ad hoc*, subscrév. e assigno.—Capitão Thomaz Augusto de Andrade, presidente.—Rodolpho Alberto Neves Gonzaga, secretario.—*Heracleito de Lima e Silva*.—Antonio Manoel da Silveira Sampaio.—Carlos Xavier de Siqueira Bravo.—Arthur Coelho da Silva Sobrinho, escrivão *ad hoc*.

Freguezia do Sacramento

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão João Salles, presidente da commissão de alistamento e revisão eleitoral do districto do Sacramento, de accordo com os arts. 7, 8, 9, 10 e 21 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, faz publico que no alistamento do districto a commissão fez as alterações que se seguem.

Foram incluídos no alistamento por haverem requerido e dado as provas exigidas pela lei, os seguintes cidadãos:

Antonio de Assis Martins.
Augusto Cesar de Souza.
Benedicto Francisco de Souza.
Carlindo Augusto Ribeiro (tenente).
Damião Nunes Leite.
Fernando Machado de Simas.
Francisco Pereira da Silva.
Henrique Teixeira da Costa.
Jeronymo Caetano Pereira.
João da Motta Reges.
Joaquim Ramos.
Juvenal José da Fonseca.
Lucio Thomé da Purificacão.
Manoel Felix Vieira da Silva.
Manoel de Rezende Granja.
Manoel Francisco Vellasques.
Paulino Garibaldi Pinto.
Vicente Isidoro de Castro.
Zeferino Martins dos Santos (tenente).

—Foi transferido do districto de Inhauma o eleitor Luiz Fragueiro Romero, por haver provado residir neste districto.

—Foram eliminados do alistamento, Vicente Bernardes de Castro, por haver trocado o de nome; Alfredo Henrique Pacheco, Fernandes de Oliveira, Arthur Augusto da Cunha Porto, Arthur Eloy de Carvalho Amorim, Arthur Felinto de Oliveira, Aurelio de Freitas, Americo Muniz Cordeiro, Antonio Thomé Rodrigues, Bellarmino Augusto da Silva, Esuperio Costa, Florindo Ribeiro da Silva, Frederico da Avila, Domingos Amelio de Abreu, Jayme Muniz Cordeiro, João Cesar Bastos, Manoel Balduino Ferreira, Mariano Adolpho Philigret, Manoel Ayres Pimenta, Oscar Bastos, Porfirio dos Santos Rebouças, Pedro Leopoldino de Oliveira Monteiro, Raphael Archanj de Fonseca e Vicente Ferreira da Costa Paranhos, todos por terem fallecido.

Requerimento indeferido. João Luiz Ferreira, por não haver dado prova de idade e residência no districto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este edital e outro de igual teor, sendo um affixado no local em que funcionou a comissão e outro enviado ao *Diario Official* para ser publicado.

Sala da comissão, no edificio do Instituto Nacional de Musica, á rua Luiz de Camões, 27 de maio de 1903. — *João Salles*, presidente.

Parochia de Campo Grande

REVISÃO ELEITORAL

Primeira secção

- 1 Agnello Pinto de Vasconcellos.
- 2 Agostinho Coelho da Silva (tenente).
- 3 Agostinho Camargo Venerote.
- 4 Agostinho José de Oliveira.
- 5 Albino José Barbosa.
- 6 Albino José Duarte.
- 7 Alexandre Candido Baptista.
- 8 Alfredo Baptista Suzano.
- 9 Alfredo José de Oliveira.
- 10 Alvaro Castilho.
- 11 Amaro José dos Reis.
- 12 Americo Augusto de Azevedo Bello (tenente).
- 13 Antonio Francisco das Chagas.
- 14 Antonio Aristides de Souza Campello.
- 15 Antonio Justiniano Duarte.
- 16 Antonio José de Oliveira.
- 17 Antonio Manoel Barbosa.
- 18 Antonio José Avelino.
- 19 Antonio Francisco Borges.
- 20 Antonio Barreto de Sant'Anna.
- 21 Antonio Cardoso de Azevedo.
- 22 Antonio José do Nascimento.
- 23 Antonio Luiz de Oliveira.
- 24 Antonio José Teixeira (tenente).
- 25 Antonio Ribeiro Guimarães.
- 26 Antonio Telles de Noronha.
- 27 Anídias da Costa Azevedo.
- 28 Arthur Soares de Souza.
- 29 Arthur Ferreira do Mello (bacharel).
- 30 Augusto Francisco Rodrigues.
- 31 Augusto de Vasconcellos (Dr.).
- 32 Augusto da Silva Gomes.
- 33 Avelino José do Nascimento.
- 34 Agostinho Telles de Menezes.
- 35 Antonio Telles da Fonseca.
- 36 Antonio Cardoso de Paiva.
- 37 Antonio José Duarte.
- 38 Americo Pereira Duarte.
- 39 Albino José de Sant'Anna.
- 40 Antonia Eugenio Rodrigues Junior.
- 41 Antonio Augusto Gonçalves.
- 42 Americo Nunes da Silles.
- 43 Antonio Pedro da Silva Deiró.
- 44 Antonio Vaz de Oliveira.
- 45 Balbino Luiz do Rosario.
- 46 Belisario Gomes dos Santos.
- 47 Belisario Baptista Suzano.
- 48 Belisario José do Nascimento.
- 49 Benedicto Meirelles da Silva.
- 50 Benigno Dias de Oliveira.
- 51 Bento Cyrillaco Ferreira.
- 52 Bertolino Candido Baptista.
- 53 Candido José Baptista.
- 54 Candido da Costa Magalhães.
- 55 Candido Rodrigues Fernandes.
- 56 Carlos Marcos da Silva Alves.
- 57 Carlos Moreira Maia.
- 58 Celestino de Souza.
- 59 Claudino de Oliveira Carvalho.
- 60 Claudino Paz Ferreira.
- 61 Claudino José de Souza.
- 62 Clemente Antonio da Rosa.
- 63 Constantino José do Amaral.
- 64 Constantino Moreira do Brito.
- 65 Custodio Moreira Maia Junior.
- 66 Custodio Xavier da Costa.
- 67 Candido Pereira da Costa.
- 68 Cyrillo da Silva Gomes.

- 69 Crescencio Antonio de Campos.
- 70 Claudionor Paz Camargo.
- 71 Decleciano José dos Santos.
- 72 Domingos Marques de Oliveira (Dr.).
- 73 Deolindor Felix de Freitas.
- 74 Eleshão José do Nascimento.
- 75 Eliseu João do Nascimento.
- 76 Elydio José de Oliveira.
- 77 Eliseu Cardoso de Paiva.
- 78 Eugenio da Silva Alves.
- 79 Felipe Pires dos Santos.
- 80 Fernando de Oliveira Carvalho.
- 81 Fernando Nunes Pereira.
- 82 Fernando Nunes Pereira da Costa.
- 83 Fernando Pereira Duarte.
- 84 Firmo José Baptista.
- 85 Francellino Cardoso do Paiva.
- 86 Francisco Alves da Silva Castilho.
- 87 Francisco Ferreira da Silva.
- 88 Francisco Alves de Souza Campello.
- 89 Francisco José de Paris.
- 90 Francisco Pires de Oliveira.
- 91 Francisco José de Sant'Anna.
- 92 Francisco Moreira Lima.
- 93 Francisco Manoel do Amaral.
- 94 Francisco da Rosa Abreu.
- 95 Francisco Teixeira de Souza Alves (Dr.).
- 96 Francisco Cardoso Marques.
- 97 Francisco Maia de Freitas.
- 98 Francisco Marques de Oliveira.
- 99 Francisco Antonio Damasio.
- 100 Francisco Ignacio da Silva Junior.
- 101 Francisco Luiz do Rosario.
- 102 Francisco Jorge Pinheiro (2º tenente).
- 103 Felisbino José Rodrigues de Moura Guimarães.
- 104 Gregorio José de Freitas.
- 105 Gregorio do Castro Vasconcellos Venerote.
- 106 Gregorio de Oliveira Carvalho.
- 107 Gregorio da Silva Oliveira.
- 108 Gregorio Francisco da Silva.
- 109 Guilherme Vieira de Andrade.
- 110 Geminiano José Labra.
- 111 Gustavo Lebon Regis (2º tenente).
- 112 Henrique da Costa Ferreira (tenente-coronel).
- 113 Henrique Teixeira Alves (tenente).
- 114 Henrique da Costa Ferreira Junior (tenente).
- 115 Henrique Carlos Cardoso.
- 116 Isidoro Cardoso de Paiva.
- 117 Ignacio Alves dos Reis.
- 118 João Alves do Nascimento.
- 119 João Paz Ferreira.
- 120 João Baptista da Silva Suzano.
- 121 João Dias Cardoso.
- 122 João Fernandes Barata.
- 123 João Alves dos Reis.
- 124 João Xavier da Costa Ramos.
- 125 João Luiz de Oliveira.
- 126 João de Deus Cardoso de Oliveira.
- 127 João Duarte Ferreira.
- 128 João Tinoco de Carvalho.
- 129 João José da Silva.
- 130 Joaquim Severo de Oliveira.
- 131 Joaquim de Oliveira Rosa.
- 132 Joaquim Antonio da Silva Velloso.
- 133 Joaquim Nunes de Oliveira Silva.
- 134 Joaquim Antonio Pereira Duarte.
- 135 Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
- 136 Jones José de Oliveira.
- 137 Jorja Antunes Suzano.
- 138 Jorja Gonçalves de Pinho (tenente-coronel).
- 139 José Mendes de Vasconcellos.
- 140 José Baptista Suzano.
- 141 José Mendes do Amaral.
- 142 José Cardoso de Paiva.
- 143 José Antunes do Amaral.
- 144 José Serio de Sant'Anna.
- 145 José Xavier da Rosa Sobrinho.
- 146 José Antonio da Rosa.
- 147 José de Sant'Anna Camargo.
- 148 José Guilherme da Silva.
- 149 José Francisco Brandão.
- 150 José dos Reis Damás.
- 151 José da Silva Oliveira.

- 152 José Tinoco de Carvalho (major).
- 153 José Pinheiro de Oliveira.
- 154 José Paz Ferreira.
- 155 José Norberto de Paiva.
- 156 Josephino Paz Ferreira.
- 157 João Odão de Souza.
- 158 José Barreto Cupertino.
- 159 José Maria Freitas.
- 160 José Ferreira Salles.
- 161 José Antonio Duarte.
- 162 Josino Antunes Suzano (tenente).
- 163 Joaquim Cardoso dos Santos.
- 164 João Manoel Barbosa.
- 165 João Victorino Barbosa.
- 166 Juvenal Alves dos Reis.
- 167 José da Costa Drummond.
- 168 Laurindo José Corrêa.
- 169 Laurindo Paz Ferreira.
- 170 Leonardo Antonio Leite.
- 171 Leopoldo Tinoco de Carvalho.
- 172 Leopoldo Campello.
- 173 Luiz Cardoso de Paiva.
- 174 Lucio Antonio de Souza.
- 175 Leocadio Ribeiro de Souza.
- 176 Luiz Carvalho de Oliveira.
- 177 Luiz Vianna de Sant'Anna.
- 178 Luiz da Silva Alves.
- 179 Luiz Baptista Suzano.
- 180 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
- 181 Luiz José da Rosa.
- 182 Luiz Gonzaga Dantas.
- 183 Luiz Gonzaga Barros.
- 184 Luiz Leocadio dos Santos.
- 185 Leopoldo Rodrigues do Amorim.
- 186 Manoel José de Oliveira.
- 187 Manoel Ignacio Portella.
- 188 Manoel Rodrigues do Amorim.
- 189 Manoel Marynes Coimbra.
- 190 Manoel Rodrigues de Oliveira.
- 191 Manoel José do Nascimento.
- 192 Manoel Francisco de Oliveira.
- 193 Manoel Carlos da Rosa.
- 194 Manoel Mendes da Fonseca.
- 195 Manoel Xavier da Rosa.
- 196 Manoel Carvalho.
- 197 Manoel Joaquim Ferreira.
- 198 Manoel Miguel Soares.
- 199 Manoel Joaquim de Oliveira.
- 200 Manoel José da Silva.
- 201 Manoel José de Freitas.
- 202 Manoel Maria de Andrade.
- 203 Manoel de Almeida Costa (capitão).
- 204 Manoel Justiniano Ma.a.
- 205 Manoel Telles de Noronha.
- 206 Manoel José Pinheiro.
- 207 Manoel José de Sant'Anna.
- 208 Manoel Vieira de Andrade.
- 209 Manoel José dos Santos.
- 210 Manoel Francisco de Abreu.
- 211 Moyses Cardoso do Rosario.
- 212 Maximiano Cardoso dos Santos.
- 213 Nestor João da Fonseca Leite (tenente).
- 214 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 215 Olympio Cardoso de Paiva.
- 216 Ormindo Pires de Oliveira.
- 217 Olino José Dias.
- 218 Pedro de Oliveira Rosas.
- 219 Paulino Julio de Almeida Nuro (alferes).
- 220 Pedro de Oliveira Carvalho.
- 221 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
- 222 Pedro Gomes de Oliveira.
- 223 Pio Rangel.
- 224 Pompeu José Francisco de Souza.
- 225 Primo Vaz Ferreira.
- 226 Ricardo Antonio de Oliveira.
- 227 Rodolpho Marques de Oliveira.
- 228 Raphael Guide.
- 229 Salustio Benicio da Silva.
- 230 Saturnino Dias dos Reis.
- 231 Sebastião Vieira de Souza.
- 232 Servo Vaz Ferreira.
- 233 Theodoro José Rodrigues.
- 234 Theophilo José dos Santos.
- 235 Tiburcio Ferreira de Souza (alferes).
- 236 Theodomiro Agripino de Souza.
- 237 Vicente de Souza Campello.
- 238 Vicente Alves Machado.
- 239 Vicente de Paula Barreto.

240 Virgilio José de Oliveira.
 241 Virgilio Antonio Barbosa.
 242 Virgolino da Silva Alves.
 243 Vitalino Cypriano Barbosa.
 244 Zulmiro Gonçalves Teixeira.

Segunda secção

1 Adelino Antonor Gonçalves.
 2 Adolpho José Gonçalves.
 3 Agostinho Mariano de Oliveira.
 4 Agostinho da Silva Vianna.
 5 Alberto Raymundo de Lima.
 6 Albino Carlos de Paiva.
 7 Alexandre Alves Villar.
 8 Alexandre Soares Ferreira.
 9 Alfredo Pinto de Almeida e Souza.
 10 Alfredo Baptista do Espirito Santo.
 11 Alfredo Ignacio da Silva.
 12 Albino de Oliveira.
 13 Americo José Ferreira.
 14 Anacleto José Barbosa.
 15 Antonio José da Silva.
 16 Antonio José da Costa.
 17 Antonio Carlos de Paiva Junior.
 18 Antonio Luiz de Azevedo.
 19 Antonio Jacintho da Silva.
 20 Antonio Grey.
 21 Antonio Pereira da Silva.
 22 Antonio da Silva.
 23 Antonio Alves Villar.
 24 Antonio Gaspar de Oliveira.
 25 Antonio Pereira.
 26 Antonio Pedroso Novaes de Abreu.
 27 Antonio Silveira Rosa.
 28 Ananias José da Silva.
 29 Aprigio José Caetano.
 30 Antonio Marcellino de Carvalho.
 31 Antonio Felipe Mascarenhas.
 32 Agnello Cordero Borges de Medeiros.
 33 Antonio Rodrigues Martins.
 34 Augusto José de Oliveira.
 35 Arthur de Sant'Anna.
 36 Arthur Pereira de Oliveira.
 37 Aureliano Gustavo Comes dos Santos (tenente).
 38 Antonio Maria de Alvarenga.
 39 Americo Silveira de Avila.
 40 Antonio Tavares.
 41 Antonio Freire da Luz.
 42 Brocado da Costa Nunes.
 43 Brucio Marins.
 44 Benicto Gomes da Silva.
 45 Candido Carlos de Paiva.
 46 Candido Rufino de Souza.
 47 Carlos Alves de Souza.
 48 Celestino Teixeira da Silva.
 49 Custodio Martins Ferreira.
 50 Domingos José da Silva.
 51 Domingos Gaspar da Silveira.
 52 Domingos Francisco Baptista.
 53 Domingos da Silva Araujo.
 54 Egydio da Silva Braga.
 55 Eleuterio Antonio dos Santos.
 56 Fabriciano José Gonçalves Teixeira.
 57 Feliolo Antonio.
 58 Felipe Santos.
 59 Felisbino Gonçalves de Oliveira.
 60 Francisco José dos Santos.
 61 Francisco José de Sant'Anna.
 62 Francisco Elydio de Castro.
 63 Francisco José de Azevedo.
 64 Francisco Gaspar de Oliveira.
 65 Francisco José da Silva.
 66 Francisco de Paula da Silva Lisboa.
 67 Francisco Nunes Barbosa Junior.
 68 Francisco de Oliveira Rodrigues Costa.
 69 Francisco Gomes Carregal.
 70 Francisco José de Lemos.
 71 Francisco Solano de Araujo.
 72 Francisco José de Castro.
 73 Francisco Coelho Borges.
 74 Francisco José da Silva.
 75 Felisbino José Alves Porto.
 76 Francisco Antonio Alv. s.
 77 Francisco de Barros Lobo.
 78 Francisco Alves de Oliveira.
 79 Gregorio Antonio Alves.
 80 Gregorio Mariano da Fonseca.

81 Gregorio Nunes da Silva.
 82 Guilherme dos Santos.
 83 Graciano Ramos Vianna.
 84 Germano Rodolpho Frambaek.
 85 Gregorio Pereira da Souza.
 86 Hygino Joaquim da Silva.
 87 Hyppolito José da Costa Silva.
 88 Heraelyto Gomes dos Santos.
 89 Horacio da Silva Pereira.
 90 Ildelfonso Barbosa (tenente).
 91 Ignacio José de Castro.
 92 Jacintho Avel no Moreno.
 93 Jacintho Antonio Raymundo.
 94 João Ribeiro da Silva.
 95 João Custodio de Araujo.
 96 João José da Silva.
 97 João Xavier da Rosa.
 98 João Luiz Ferreira de Carvalho.
 99 João Pedro de Oliveira.
 100 João Amancio Dias.
 101 João Soares da Cunha.
 102 João José Barbosa.
 103 João de Meneses.
 104 João Augusto Rodrigues.
 105 João José Souza.
 106 João Pedro Goulart.
 107 João Roque Rozenlo.
 108 João Onofre de Souza Hermida.
 109 Joaquim Cardoso de Paiva.
 110 Joaquim da Silva Oliveira.
 111 Joaquim Clemente Marques.
 112 Joaquim José Machado.
 113 Joaquim do Amaral.
 114 Joaquim José Moreira de Luna.
 115 Joaquim José Verissimo.
 116 José Pereira dos Santos.
 117 José Reucher Junior.
 118 José Manoel Henriques.
 119 José Gallo dos Santos.
 120 José Caetano Vieira.
 121 José Gomes da Costa.
 122 José Gomes de Oliveira.
 123 José Custodio Pimentel.
 124 José Nunes da Cunha.
 125 José Dias de Oliveira.
 126 José Pereira Pinto.
 127 José Alves de Araujo.
 128 José Luiz Duarte Antonio.
 129 José Joaquim Barbosa.
 130 José da Silva e Souza.
 131 José Francisco Marcellino.
 132 José Manoel Rodrigues da Silva.
 133 José de Oliveira Barbosa.
 134 José Paz Antunes.
 135 José Gaspar de Oliveira.
 136 José Alfr do Dias.
 137 José Antonio Alves de Mendonça.
 138 José Tosta Vicente.
 139 José Jacintho de Almeida.
 140 José Gomes Alfredo.
 141 Joaquim Pereira Naco.
 142 Joaquim Ignacio Leal.
 143 José Moreira Ribeiro.
 144 José Xavier Simonet.
 145 José Felipe Mascarenhas.
 146 José Fernandes Torrentes.
 147 João Barbosa Lima.
 148 João Raymundo de Oliveira.
 149 José da Silva Amaral.
 150 João de Oliveira Cruz.
 151 José Faria de Almeida.
 152 Jhsé Polegrini.
 153 João Antonio de Figueiredo.
 154 João Venancio da Silva.
 155 João Moreira de Oliveira.
 156 João Ferreira de Souza.
 157 João José Gomes.
 158 José Praxedes Maciel.
 159 José Medeiros.
 160 Joaquim José Alves.
 161 Julio Pinangé de Lima.
 162 João José da Silva.
 163 João Albano do Azevedo.
 164 Januario Rodrigues.
 165 José Moreira da Costa.
 166 Laurindo José da Silva.
 167 Leopoldo José Henriques.
 168 Leopoldo Henrique da Silva.

169 Leopoldo Fernandes dos Santos.
 170 Luciano de Oliveira de Martins.
 171 Lucio da Silva Brandão.
 172 Luiz Antonio de Souza.
 173 Luiz Severiano dos Santos.
 174 Luiz da Costa Moraes.
 175 Luiz Antonio Vieira de Lemos.
 176 Luiz Molloca.
 177 Luiz Manoel Barreto.
 178 Luiz Ferreira da Paixão.
 179 Luiz Amorim da Silva.
 180 Luiz José de Sant'Anna.
 181 Ladislau Dias de Oliveira.
 182 Luiz Romão de Oliveira.
 183 Manoel José da Cunha.
 184 Manoel Luiz Dias.
 185 Manoel Pinto da Silva.
 186 Manoel Goulart da Silva.
 187 Manoel Carneiro do Nascimento.
 188 Manoel Antonio da Luz.
 189 Manoel Antonio Barbosa.
 190 Manoel José dos Reis.
 191 Manoel José Castro.
 192 Manoel Gonçalves de Campos.
 193 Manoel André de Aguiar.
 194 Manoel da Silva Souza.
 195 Manoel Pereira de Lima.
 196 Manoel José Ferreira.
 197 Manoel Carlos Coutinho.
 198 Manoel José Barbosa.
 199 Manoel Simões Loureiro.
 200 Manoel Antunes Pereira Suzano.
 201 Manoel Teixeira Lyra.
 202 Manoel Carlos de Paiva.
 203 Marcelino de Souza Barbosa.
 204 Mariano Nunes da Cunha.
 205 Martins Liston.
 206 Miguel Antonio Teixeira da Silva.
 207 Miguel Dias de Oliveira.
 208 Miguel Soares da Gama.
 209 Manoel José de Oliveira.
 210 Manoel Cardoso da Costa Maia.
 211 Miguel da Cunha Feital.
 212 Manoel da Silva Rodrigues.
 213 Manoel Antonio da Silva Freitas.
 214 Miguel Rangel Machado.
 215 Manoel Pereira da Silva.
 216 Manoel Alves de Freitas.
 217 Nicolas Antonio Nogueira da Gama.
 218 Norvino Gonçalves dos Reis.
 219 Octavio Scabio.
 220 Olympio Paz Ferreira.
 221 Olavo José de Oliveira Mello.
 222 Ovidio José Ribeiro.
 223 Pedro Amorim do Carvalho Guimarães.
 224 Pedro de Souza Ferreira.
 225 Pedro Rezern.
 226 Porfirio Ribeiro de Souza.
 227 Presciliano José de Sant'Anna.
 228 Pedro Prudente Valladão.
 229 Pedro José de Lima.
 230 Quirino Nunes da Rocha.
 231 Quirino Lourenço Corrêa.
 232 Rogério José Afonso.
 233 Roberto Rodrigues da Silva.
 234 Romualdo Botino.
 235 Renato dos Santos Ferreira.
 236 Saturnino Henrique de Va-concellos.
 237 Severiano Pedro Cunha.
 238 Symphonio Ramos Caldeira.
 239 Sertorio Gomes da Silva.
 240 Sebastião Donato da Cunha.
 241 Timotheo José Ribeiro de Andrade.
 242 Thomaz Theodisio Barreto.
 243 Verissimo José de Paiva.
 244 Waldemiro Ramalho.
 245 Zefarino Avila Sampaio.
 246 Jozino José Ferreira.
 247 Zacarias Garcia do Amaral.

Terceira secção

1 Affonso José Teixeira.
 2 Alberto Fernandes Torres.
 3 Alberto Teixeira de Araujo.
 4 Alfredo Militão de Souza Lobo.
 5 Alfredo Vasconcellos Guimarães.
 6 Alfredo Arthur Oscar Marinho (tenente).
 7 Amazilio José Corrêa.

- 8 Americo Marcelino de Carvalho.
 9 Antonio Luiz de Andrade.
 10 Antonio Nunes da Rocha.
 11 Antonio Coelho Borges.
 12 Antonio Gonçalves Pimenta.
 13 Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
 14 Antonio José de Souza.
 15 Antonio Mariano da Fonseca.
 16 Antonio Bastos Guimarães.
 17 Antonio José Osorio (Dr.).
 18 Antonio Pacheco de Lima.
 19 Antonio dos Santos Mendonça (tenente).
 20 Antonio Machado Menezes.
 21 Antonio Felino Monteiro Torres.
 22 Antonio Pires de Oliveira.
 23 Antonio Antunes Gonçalves.
 24 Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
 25 Antonio Joaquim Machado.
 26 Antenor da Costa.
 27 Anastacio José Borges Peixoto.
 28 Aniceto Pires Ferreira.
 29 Arthur da Silva Velloso.
 30 Arthur de Almeida Bastos.
 31 Augusto Alves da Silva.
 32 Aureliano Joaquim Cardoso.
 33 Antonio da Silva Oliveira Sampaio.
 34 Antonio José da Silva e Souza.
 35 Alfredo José de Abrantes (capitão).
 36 Antonio Augusto Mendes Camargo.
 37 Arlindo Pereira de Azevedo.
 38 Arthur Couto.
 39 Arthur Domingos Gigante.
 40 Arthur Cardoso da Rocha Menezes.
 41 Augusto Carlos de Souza.
 42 Augusto Celso de Menezes.
 43 Alcebiades de Sá Couto.
 44 Antonio de Souza Figueiredo.
 45 Antonio Pinho Dias de Almeida (capitão).
 46 Americo Alves Diniz.
 47 Almerindo de Sá Couto.
 48 Avelino Severo de Carvalho e Gama (major).
 49 Augusto Candilo Caldas (alferes).
 50 Benedito Patricio Ribeiro.
 51 Bernardino José dos Santos.
 52 Bernardino Paz Ferreira Coutinho.
 53 Bertolino Faria de Melo.
 54 Belisario Monteiro do Pinho (major).
 55 Belisario Augusto Soares.
 56 Candido Arthur de Oliveira.
 57 Calixto Vieira de Sant'Anna.
 58 Camillo Rosa dos Santos.
 59 Candilo de Oliveira Castro.
 60 Carlos Goulart de Oliveira.
 61 Carlos Augusto Rodrigues Martins.
 62 Carlos Pery de Sinte.
 63 Claudino Fernandes Barata.
 64 Claudino Francisco Sabino.
 65 Constantino de Mello.
 66 Custodio Joaquim de Carvalho.
 67 Custodio Joaquim Alves Reis.
 68 Eustachio Gaspar de Oliveira.
 69 Dagoberto Marcellino de Carvalho.
 70 Domingos Gigante.
 71 Domingos Jesuino de Albuquerque Junior (capitão).
 72 Domingos Carlos de Paiva.
 73 Donato Cardoso da Silva Rangel.
 74 Domingos da Cunha Soares.
 75 Elycio Cordeiro de Macedo.
 76 Eustachio Xavier Ribeiro.
 77 Eugenio de Menezes.
 78 Ernesto Fagundes Varela.
 79 Fiel José de Souza.
 80 Firmo Ribeiro da Silva.
 81 Francelino José de Moraes.
 82 Francisco Rufino de Souza.
 83 Francisco José de Moraes.
 84 Francisco Ignacio da Rosa.
 85 Francisco Alves Barbosa.
 86 Francisco Marciano Ribeiro.
 87 Francisco Maria da Almeida.
 88 Francisco de Oliveira Rosa.
 89 Francisco José Maria Brava.
 90 Francisco Fernandes de Campos.
 91 Francisco Luiz Sampaio.
 92 Francisco Ferreira dos Santos.
 93 Franklin Lima Fonseca (capitão).
 94 Francisco da Silva Campos.
 95 Francisco de Albuquerque Pajuaba (capitão).
 96 Francisco Gregorio da Cruz.
 97 Francisco Ribeiro Paes Lemo.
 98 Francisco Ferreira da Silva.
 99 Graciano Xavier de Souza.
 100 Gregorio José de Oliveira.
 101 Heleodoro Jacomo da Silva.
 102 Hemeterio Pereira Gomes.
 103 Hemeterio José Pereira do Carvalho.
 104 Ignacio Francisco Cardoso.
 105 Isaias Domingos da Cruz.
 106 Jacintho José de Oliveira.
 107 Jacintho de Oliveira Moraes.
 108 Joaquim Ferreira dos Santos Bouças.
 109 Joaquim José da Silva.
 110 Joaquim Ribeiro da Silva.
 111 Joaquim José de Abreu.
 112 Joaquim Felipe Nery de Carvalho.
 113 Joaquim José Salles.
 114 Joaquim Mariano da Fonseca.
 115 Joaquim Telles de Moraes.
 116 João José Antonio de Andrade.
 117 Joaquim Elias de Oliveira.
 118 João Pereira Patroa.
 119 João Antonio Alves Junior.
 120 João José Martins (major).
 121 João Alves da Silva.
 122 João Baptista Ferreira Dantas.
 123 João da Silva Oliveira.
 124 João Marcolino de Mattos.
 125 João Cuzinho de Oliveira Silva e Faro (alferes).
 126 João Pimenta de Moraes.
 127 João Borges.
 128 João Frederico de Figueiredo.
 129 João José Ventura.
 130 José Manoel Pereira.
 131 José Antunes da Costa.
 132 José Telles de Moraes.
 133 José Maria Mendes.
 134 José Antonio Martins Villela.
 135 José Cyriaco de Aragão.
 136 José Joaquim de Azevedo.
 137 José Emygdio de Moura.
 138 José Pereira Padrosa.
 139 José Bonifacio Oliveira.
 140 José Paulo de Mello (alferes).
 141 José Alves Vellso.
 142 José da Costa Ferreira Junior.
 143 José de Lima e Souza.
 144 José Maria da Costa.
 145 José Felipe de Araujo.
 146 José Antonio Pereira Guimarães.
 147 Jorge Joaquim Dias.
 148 João Vieira Goulart.
 149 Julio Drummond.
 150 Justino José de Abreu.
 151 Justino Sebastião de Souza.
 152 Justino Barreto Campos.
 153 Joaquim Antonio da Silva.
 154 João de Moraes Macedo.
 155 João Baptista Lopes Pimenta.
 156 João Leite de Albuquerque.
 157 João Malajudas de Souza.
 158 João Galdino Montandon.
 159 Joaquim Alves Pereira da Rocha (alferes).
 160 Jorge Estrella (capitão).
 161 José Rodrigues Guimarães.
 162 José Telles de Moraes.
 163 José Gomes de Araujo.
 164 José Joaquim de Moraes.
 165 Julio Telles de Moraes.
 166 João Pimentel da Conceição (tenente).
 167 Julio Cesar de Oliveira.
 168 Joaquim Abreu Teixeira.
 169 Laurindo Claudino de Souza.
 170 Laurindo Augusto de Moraes.
 171 Lindolpho José Rodrigues.
 172 Lindolpho Costa (Dr.).
 173 Ludgario Alves Monteiro (alferes).
 174 Luiz Ribeiro da Costa.
 175 Luiz José de Moraes.
 176 Luiz Gonzaga Dupelpta (tenente).
 177 Luiz Joaquim de Azevedo.
 178 Luiz Carlos Zamith (capitão).
 179 Luiz Bastos Guimarães (tenente).
 180 Luiz Pereira da Silva.
 181 Luiz Gaspar de Oliveira.
 182 Leonardo Telles de Moraes.
 183 Lourenço José Pereira Neves.
 184 Luiz Manoel do Sampaio.
 185 Leodonio Louzada.
 186 Luiz Avelino Marçal Ferreira.
 187 Manoel Fernandes Rosas.
 188 Manoel Cardoso Serra.
 189 Manoel José da Rocha Junior.
 190 Manoel Nunes da Cunha.
 191 Manoel Luiz do Amaral Junior.
 192 Manoel Damas da Fonseca.
 193 Manoel Francisco Rosa.
 194 Manoel Domingos Lima.
 195 Manoel Raymundo Cordeiro (capitão).
 196 Manoel Custodio Cardoso.
 197 Manoel Felicio do Nascimento.
 198 Manoel Lourenço Estrella (Dr.).
 199 Manoel Garcia Ferreira.
 200 Manoel Pereira Amôim Tavares.
 201 Manoel Antonio Nunes.
 202 Manoel Joaquim Pereira.
 203 Manoel Ribeiro.
 204 Manoel Freire da Silva.
 205 Manoel Donato da Silva.
 206 Manoel Duarte Rezende.
 207 Manoel Vaz Camargo.
 208 Manoel Pinto de Amorim.
 209 Manoel Ramos.
 210 Manoel José Ventura.
 211 Marcelino Oliveira Mattos.
 212 Marcos Ribeiro da Rocha.
 213 Miguel Domingos Costa.
 214 Miguel Antonio Carneiro.
 215 Mauricio José do Bonfim.
 216 Manoel Martins Villela.
 217 Manoel Onofre Moniz Ribeiro (capitão).
 218 Maximiano Fonseca da Costa.
 219 Manoel Octaviano Alves.
 220 Manoel Paes de Figueiredo (major).
 221 Nuno Rodrigues de Figueiredo.
 222 Ollindo Antonio Duarte.
 223 Onofre Moreira de Magalhães (major).
 224 Oscar Silveira de Avila.
 225 Oscar Telles de Azevedo.
 226 Paulo José Vicente de Assumpção.
 227 Pedro José Corrêa.
 228 Prosciliano Manoel Gonçalves.
 229 Paschoal Baylão Paim.
 230 Raul de Souza Moge.
 231 Raymundo Lima Rosa.
 232 Ricardo Jorge Teixeira.
 233 Raphael Frago de Sá.
 234 Salustiano José da Silva.
 235 Salviano de Souza Dias.
 236 Sizenando da Silva Ribeiro.
 237 Sabino Rodrigues de Moura.
 238 Salustiano José Borges.
 239 Saturnino da Silveira Soares.
 240 Sylvestre Sampaio de Azevedo.
 241 Ursulino Gonçalves da Silva.
 242 Victor Dias.
 243 Vicente de Oliveira.
 244 Valentim José Pedrosa.
 245 Zeferino Nunes Barbosa.
 246 Zacharias José da Costa.

Quarta secção

- 1 Adão Francisco Barbosa.
 2 Adail Augusto de Paula e Silva.
 3 Adodato José Ferreira.
 4 Adriano Pereira da Silva.
 5 Albino Alves Ribeiro.
 6 Alipio Ramalho Goulart da Silva.
 7 Alfredo Gregorio dos Santos.
 8 Amancio José do Nascimento.
 9 Armando Pereira de Brito.
 10 Anacleto José da Silva.
 11 Antonio Clemencio Marcellino.
 12 Antonio Innocencio Gomes.
 13 Antonio Ferreira Peixoto.
 14 Antonio Pedro de Sá Freire.
 15 Antonio José Ribeiro da Silva.
 16 Antonio José da Silva.
 17 Antonio da Silva Moreira.
 18 Antonio Ribeiro dos Santos.

19 Antonio Ferreira da Silva.
 20 Antonio Basilio dos Santos.
 21 Antonio José de Sant'Anna.
 22 Apparcio da Silva Campos.
 23 Apparcio de Campos Suzano.
 24 Arthur Rozendo Mastoso.
 25 Arthur Pereira da Silva.
 26 Augusto Teixeira Bastos.
 27 Azarias Francisco de Souza.
 28 Anisio Thompson de Paula Leite.
 29 Antonio Luiz da Silva Junior.
 30 Antonio Pereira da Costa.
 31 Antonio José da Silva.
 32 Albino José de Oliveira.
 33 Antonio Francisco da Costa.
 34 Antonio Rodrigues de Andrade.
 35 Antonio de Oliveira Castro.
 36 Antonio Luiz Virgilio.
 37 Antonio Antunes Braga.
 38 Augusto da Silva Pinheiro.
 39 Arthur da Costa Santarem.
 40 Antonio Joaquim Duarte.
 41 Benedicto Garcia Ferreira.
 42 Bento de Faria Bastos.
 43 Bernardo José de Sant'Anna.
 44 Bernardino José Duarte.
 45 Bernardo Coelho de Carvalho.
 46 Boaventura Garcia do Amaral.
 47 Candido José dos Santos.
 48 Candido dos Santos.
 49 Candido Belisario da Silva.
 50 Carlos Alves do Nascimento.
 51 Casemiro José dos Santos.
 52 Chrispim Telles do Espirito Santo.
 53 Crisiano da Silva Amaral.
 54 Claudino José Vieira.
 55 Claudino Pereira Fernandes.
 56 Claudino Rodrigues Fernandes.
 57 Custodio Antonio de Souza.
 58 Canuto Antonio de Campos.
 59 Custodio José Baptista.
 60 Carlos Pereira do Nascimento.
 61 Camillo Ferreira da Cruz.
 62 Casemiro José Ferreira.
 63 Candido José de Miranda.
 64 Domingos Pinto de Menezes.
 65 Deocleciano Alves da Silva.
 66 Domiciano Luiz Ferreira.
 67 Domingos Garcia Ferreira.
 68 Domingos do Sá Raposo.
 69 Deocleciano Telles de Menezes.
 70 Evaristo José de Araújo.
 71 Elebão Garcia Ferreira.
 72 Epiphany José de Freitas.
 73 Ernesto Garcia Ferreira.
 74 Ernesto Nunes de Oliveira.
 75 Ernesto Antunes de Moraes.
 76 Ernesto José de Abreu.
 77 Estevão Ferreira da Rosa.
 78 Eudocio José de Souza.
 79 Eugenio José Ferreira.
 80 Edmundo Bernardes Miguel.
 81 Emygdio José de Miranda.
 82 Ernesto José da Silva.
 83 Faustino Alexandre da Silva.
 84 Felinto José de Sant'Anna.
 85 Felicio José de Abreu.
 86 Flidiário Rodrigues Chaves.
 87 Felicio Barbosa da Silva.
 88 Felisbino José Pereira.
 89 Firmino José Luiz.
 90 Floriano José de Carvalho.
 91 Francisco de Paula Moreira.
 92 Francisco José Braz.
 93 Francisco José Affonso.
 94 Francisco Candido de Oliveira Junior.
 95 Francisco Belisario da Cruz.
 96 Francisco de Souza Carvalho.
 97 Francisco José de Souza.
 98 Francolino Victorino E. Santo.
 99 Francisco Antonio Pereira da Costa.
 100 Feliciano José da Silva.
 101 Francisco Ribeiro dos Santos.
 102 Francisco Antonio Machado.
 103 Francisco Paes Ferreira.
 104 Galdino Antonio da Silva.
 105 Gonçalo José dos Santos.
 106 Gonçalo José dos Santos Junior.

107 Gonçalo José Teixeira.
 108 Gregorio João Rodrigues.
 109 Gregorio de Castro Oliveira.
 110 Guilhermino José dos Santos.
 111 Guilhermino José de Avilla.
 112 Genaro Antonio de Souza.
 113 Hermenegildo da Rocha de A. Reis.
 114 Henrique Rodrigues de Araújo.
 115 Hermogenes de Souza Nogueira.
 116 Honorato do Carmo e Silva.
 117 Horacio da Silva Rosa.
 118 Hygin Moreira Gonzaga.
 119 Hyppolito Gonçalves Cunha Campos.
 120 Ildesfonso Alves de Souza Campello.
 121 Isaias de Moraes.
 122 Israel Silva de Oliveira.
 123 Joaquim José da Silva Moraes.
 124 Joaquim Tiburcio da Silva.
 125 Joaquim José de Miranda.
 126 Joaquim José de Carvalho.
 127 Joaquim José da Silva Gomes.
 128 Joaquim Alves Ferreira.
 129 João José de Souza.
 130 João Garcia do Amaral.
 131 João Joaquim do Nascimento.
 132 João Alves de Lima.
 133 João Telles de Carvalho.
 134 João Firmino da Silva.
 135 João Vicente da Silva.
 136 João José da Silva Miranda.
 137 João Castano da Silva.
 138 João Maria de Alvarenga.
 139 João Antonio de Brito.
 140 João da Cruz Andrad.
 141 José de Souza Rosa.
 142 José Clemente Marques.
 143 José Clemente Marques Junior.
 144 José Joaquim de Sant'Anna.
 145 José Lopes de Assumpção.
 146 José Antonio Gonçalves Junio
 147 José Luiz de Oliveira.
 148 José Ribeiro da Silva.
 149 José da Silva Gomes.
 150 José Joaquim da Silva.
 151 José Antonio de Azambuja Luciano.
 152 José Joaquim de Lima.
 153 José Justino da Paixão.
 154 José Joaquim da Fonseca.
 155 José Antunes Suzano.
 156 José Alves Pires.
 157 José Garcia Ferreira.
 158 Justiniano José dos Santos.
 159 José Barbosa de Mattos.
 160 João da Costa Nunes.
 161 João da Costa Veneza.
 162 João Francisco da Silva.
 163 Joaquim Cardoso dos Santos.
 164 João José de Souza.
 165 José Cardoso dos Santos.
 166 José Antonio da Silva Amaral.
 167 Julio Antonio da Silva.
 168 Joaquim José de Miranda Junior.
 169 Joaquim Ribeiro da Silva.
 170 José Joaquim de Miranda.
 171 Laurindo José Quirino.
 172 Laurindo Ribeiro da Silva.
 173 Leocadio José da Silva.
 174 Leopoldino de Moraes e Silva.
 175 Leovegildo Antonio Damasio.
 176 Luçero José de Miranda.
 177 Ludovino José Caetano.
 178 Luiz José Teixeira de Carvalho.
 179 Luiz Clemente Marques.
 180 Luiz Pereira de Mendonça.
 181 Luiz Teixeira Bittencourt.
 182 Luiz Rodrigues de Souza.
 183 Luiz José da Silva Amaral.
 184 Luiz Ferreira Barbosa.
 185 Luiz Antonio de Souza.
 186 Leonel Candido da Silva.
 187 Manoel Caetano da Silva.
 188 Manoel José dos Santos.
 189 Manoel Luiz Pereira.
 190 Manoel José de Freitas.
 191 Manoel Augusto Xavier de Brito.
 192 Manoel Luiz Barbosa.
 193 Manoel Coelho de Lima.
 194 Manoel José Luiz.

195 Manoel Teixeira da Paixão.
 196 Manoel João Ferreira.
 197 Manoel Antonio da Rosa.
 198 Manoel Teixeira da Silva.
 199 Manoel José da Silva Junior.
 200 Manoel José da Silva Moraes.
 201 Manoel Joaquim de Lima.
 202 Manoel Pereira do Amaral.
 203 Manoel Antonio de Oliveira.
 204 Manoel Joaquim Ribeiro.
 205 Manoel Vieira Duarte.
 206 Manoel João da Silva.
 207 Marciano José do Nascimento.
 208 Marcelino José de Mello.
 209 Marcos Alves Pires.
 210 Marcos Garcia Ferreira.
 211 Maximiliano da Costa Baptista.
 212 Maximiliano José Pimentel.
 213 Miguel José Ferreira.
 214 Miguel Antunes Cardoso Suzano.
 215 Manoel Antonio de Souza.
 216 Manoel José Cardoso.
 217 Manoel Cardoso Rodrigues.
 218 Manoel Paulo da Silva.
 219 Napoleão Ambrósio Gesteira.
 220 Paulo José Ribeiro.
 221 Pedro dos Santos Teixeira.
 222 Pedro José Bezerra.
 223 Pedro José Belisario.
 224 Placido Meirelles de Almeida Reis.
 225 Prudencio José da Costa.
 226 Prisciliano Nunes de Oliveira.
 227 Quintino Antonio Damazio.
 228 Rymundo da Rocha Aguiar.
 229 Sabino Manoel Nunes.
 230 Salvador José Barbosa.
 231 Sebastião Antunes do Amaral.
 232 Sebastião Claudino da Silva.
 233 Sergio Manoel de Freitas.
 234 Silvino Garcia do Amaral.
 235 Tertuliano da Silva Amaral.
 236 Theophilo Antonio da Silva.
 237 Theophilo José Ribeiro dos Santos.
 238 Tiburcio Lopes Guimaraes.
 239 Umbelino José de Mattos.
 240 Valentim José Ribeiro da Silva.
 241 Vitalino Antonio de Freitas.
 242 Valentim Pereira de Moraes.
 243 Zeferino Ribeiro Borges.

QUINTA SECÇÃO

1 Albino José da Fonseca.
 2 Albino José Pereira Cardoso.
 3 Albino Narciso Pinto.
 4 Albino Antunes Suzano.
 5 Alberto da Silva Gomes.
 6 Alexandre Telles de Menezes.
 7 Alfredo Pereira de Moraes.
 8 Alfredo Gomes de Aguiar.
 9 Alfredo Luiz de Azevedo.
 10 Antonio Raphael Machado.
 11 Antonio José da Fonseca.
 12 Antonio Moura Bento.
 13 Antonio Moreira da Costa.
 14 Antonio José Brandão.
 15 Antonio Bernardino de Lemos.
 16 Antonio José Nunes da Fonseca.
 17 Antonio Lourenço Mendes.
 18 Antonio Ferreira Pires.
 19 Antonio Manoel da Silva.
 20 Antonio Carvalho da Costa.
 21 Antonio José de Sant'Anna.
 22 Antonio Joaquim da Silva.
 23 Antonio Rodrigues dos Santos.
 24 Antonio José de Oliveira.
 25 Antonio Pereira dos Santos Maia.
 26 Antonio da Silva Oliveira.
 27 Antonio da Gloria Dantas.
 28 Antonio Bernardino de Vasconcelos.
 29 Arthur Amadeo de Oliveira.
 30 Avelino José de Souza.
 31 Abel José Chaves (alferes).
 32 Antonio da Cruz Mattoso.
 33 Antonio Cardoso dos Santos.
 34 Aprigio José de Alvarenga.
 35 Antonio Ferreira dos Santos.
 36 Antonio de Souza Barbosa.
 37 Antonio de Oliveira Martins.

- 28 Antonio Rodrigues Quilhões.
 29 Arthur Gomes Pereira.
 40 Abrálio Gonçalves de Moraes.
 41 Alfredo Pereira de S. Ernida.
 42 Augusto Joaquim de Carvalho.
 43 Agostinho José Suzano.
 44 Belisario Borges de Menezes.
 45 Bernardino Pires de Oliveira.
 46 Camillo Borges de Menezes.
 47 Candido Gomes de Aguiar.
 48 Candido José Gomes de Aguiar.
 49 Candido Pedro da Silva.
 50 Camillo Francisco Pires.
 51 Cleo dos Santos Marques.
 52 Clinaco Antunes Suzano.
 53 Crescencio Borges de Menezes.
 54 Caio Cardoso de Paula.
 55 Delfino Antunes Suzano.
 56 Diogo Fausto Suzano.
 57 Dionysio Vieira de Sá.
 58 Domiciano Corrêa Barbosa.
 59 Domingos Pedrosa Jacintho.
 60 Domingos José Velloso.
 61 Durio de Oliveira.
 62 Eduardo Nunes da Silva.
 63 Emygdio Luiz de Azeredo.
 64 Ernesto Ferreira Satyro.
 65 Ernesto José de Castro.
 66 Fernando Gomes de Aguiar.
 67 Firmino Faust. Suzano.
 68 Firmino Francisco da Silva.
 69 Francisco Antonio da Silva.
 70 Francisco Antonio d. Silva Junior.
 71 Francisco Antonio Xavier (1º).
 72 Francisco Antonio Xavier (2º).
 73 Francisco Antonio Soares.
 74 Francisco Cardoso Cruz (af.ores).
 75 Francisco Cardoso da Souza.
 76 Francisco Fernandes Barata.
 77 Francisco Pereira Maia.
 78 Francisco Nunes da Fonseca.
 79 Francisco Teixeira Coelho da Silva.
 80 Francisco Caetano da Fonte.
 81 Francisco Nunes da Fonseca.
 82 Francisco Rodrigues da Silva.
 83 Galvão Pires da Fonseca.
 84 Gonçalo de Oliveira Mattos.
 85 Gregorio Borges de Menezes.
 86 Gregorio Nunes Pereira.
 87 Gregorio José Cardoso.
 88 Geraldo José dos Santos.
 89 Hermogenes Francisco Suzano.
 90 Ignacio de Souza.
 91 Ignacio de Souza Pimenta.
 92 Ignacio Paraizo Sayão.
 93 Joaquim Marques Pereira.
 94 Joaquim da Costa Martins.
 95 Joaquim Ribeiro.
 96 Joaquim Coelho Junior.
 97 Joaquim Fernandes Braga.
 98 Joaquim de Almeida Barbosa.
 99 Joaquim Teixeira da Paixão.
 100 Joaquim Ferreira Alves.
 101 Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
 102 João Basilio da Silva.
 103 João Camillo de Aguiar.
 104 João Evangelista Suzano.
 105 João Francisco de Sant'Anna.
 106 João José Vieira.
 107 João Rodrigues da Silva.
 108 João Tinoco.
 109 João José Pereira Bombão.
 110 João Sergio da Motta.
 111 João Nunes da Fonseca.
 112 João de Miranda Pimoutel.
 113 José Severino Gasteira (capitão).
 114 José Francisco Pereira.
 115 José Jaiquillo Sant'Anna.
 116 José Joaquim Coelho.
 117 José Gomes de Macedo.
 118 José Joaquim da Silva.
 119 José Justiniano Cardoso de Carvalho.
 120 José Nunes de Oliveira.
 121 José Francisco das Chagas Suzano.
 122 José Carlosz Corrêa.
 123 José Joaquim de Oliveira.
 124 José Ferreira Madeira.
 125 José Ferreira Alves.
 126 José Fernandes Rêaves (capitão).
 127 José Martins da Villa Briga.
 128 José de Souza Oliveira Tavares.
 129 José Maria da Costa.
 130 José Coelho de Carvalho.
 131 José da Silva Gasteira.
 132 José Pedro dos Santos.
 133 Josino Gomes de Aguiar.
 134 Josino Lourenço Barba.
 135 Josino José Gomes.
 136 Josino Alves de Campos.
 137 José Antonio da Costa Camargo.
 138 José Coelho Borges.
 139 Julio Custodio de Sant'Anna.
 140 Joaquim José dos Santos.
 141 Joaquim Severo de Oliveira.
 142 Joaquim Felippa de Almeida.
 143 José Antonio de Oliveira.
 144 José Maria Vieira.
 145 João Moniz de Oliveira.
 146 Joaquim Tavares da Costa.
 147 João Antunes Ferraz.
 148 José Rodrigues dos Santos.
 149 João Baptista Suzano.
 150 Lauducenio Nunes Barata.
 151 Leocadio Gomes de Aguiar.
 152 Luiz José Nogueira.
 153 Luiz Pedro da Silva.
 154 Luiz Pereira dos Santos Matt.
 155 Luiz José da Silva.
 156 Luiz Francisco da Silva.
 157 Luiz Cardoso dos Santos.
 158 Manoel José da Gama.
 159 Manoel Alfredo Pereira.
 160 Manoel Moreira da Costa.
 161 Manoel Antunes de Aguiar.
 162 Manoel Gomes de Aguiar.
 163 Manoel Nunes da Fonseca (tenente).
 164 Manoel Teixeira de Abreu.
 165 Manoel da Silva Amoral.
 166 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
 167 Manoel José da Silva.
 168 Manoel Antunes Pereira.
 169 Manoel Fernandes Barata (tenente).
 170 Manoel de Sant'Anna Servo.
 171 Manoel da Silva Lemos.
 172 Manoel Martins Barata.
 173 Manoel Caetano da Fonte.
 174 Manoel Antonio Dumano.
 175 Manoel Lazeiro Rodrigues.
 176 Manoel da Costa Rodrigues.
 177 Manoel Nunes Xavier.
 178 Marcelano Telles Menezes.
 179 Marcelino Antonio de Oliveira.
 180 Marcelino da Costa Borges.
 181 Marcelino Tinoco de Carvalho.
 182 Martinho Dumense Braga.
 183 Miguel de Oliveira Noronha.
 184 Manoel Antonio da Costa Pereira.
 185 Manoel Joaquim de Sant'Anna.
 186 Manoel José da Silva.
 187 Manoel Antonio Guerra.
 188 Manoel José da Gama.
 189 Manoel de Souza Martins (tenente).
 190 Manoel Antonio da Silva.
 191 Manoel Pereira de Lemos.
 192 Nicoláo José Celente.
 193 Pedro Joaquim da Fonseca.
 194 Pedro Pires da Fonseca.
 195 Pedro José de Oliveira.
 196 Pedro José de Sant'Anna.
 197 Pedro da Silva Valente.
 198 Pedro Rates da Silva.
 199 Petronillo Nunes Barata.
 200 Polycarpo Antunes Barata.
 201 Rogério Nunes do Nascimento.
 202 Sebastião da Costa Dantas.
 203 Sebastião Luiz de Azeredo.
 204 Sergio Joaquim Ramos.
 205 Thomaz Rodrigues do Nascimento.
 206 Thomé de Sant'Anna.
 207 Timotheo Luiz de Paiva.
 208 Ursulino Hilario de Souza.
 209 Vicente José da Silva.
 210 Victor Moreira da Costa.
 211 Victorino Marques Guimarães.
 212 Victorino Ignacio Gazez.
 213 Victor Alves da Motta.
 214 Wiro de Oliveira.
 Nota social
 1 Abelardo Ribeiro dos Santos.
 2 Accacio de Aguiar.
 3 Affonso Joaquim Ramos.
 4 Alberto da Paixão.
 5 Antonio de Oliveira e Silva.
 6 Albino Ribeiro da Cunha.
 7 Augusto de Oliveira e Silva.
 8 Augusto Brandão de Souza.
 9 Agostinho Barbosa de Lima.
 10 Augusto Ramos.
 11 Avellino Antonio Alves.
 12 Adão Joaquim da Paixão.
 13 Adalto Pereira da Silva.
 14 Adriano Pereira do Nascimento.
 15 Affonso Lopes Suzano.
 16 Antonio Raposo.
 17 Antonio Faustino da Silva.
 18 Antonio Jacintho.
 19 Antonio Joaquim de Lemos.
 20 Antonio d. Sá Pereira.
 21 Affonso Burity.
 22 Agenor Pereira da Silva.
 23 Albino Luiz de Oliveira.
 24 Albino José dos Reis.
 25 Alfredo Guimarães.
 26 Alfredo José da Silva.
 27 Alfredo José Gomes.
 28 Alípio Gonçalves.
 29 Alberto Teixeira de Souza.
 30 Albertino Rodrigues Salles.
 31 Arthur Barbosa de Oliveira.
 32 Arthur Ramos de Oliveira.
 33 Arlindo Braga.
 34 Arthur Telles da Fonseca.
 35 Ambrosio Militão de Almeida.
 36 Arthur de Oliveira Salgado.
 37 Antonio Pereira Maciel.
 38 Antonio Ferreira da Costa.
 39 Antonio Felipe de Abreu.
 40 Antonio Cardoso de Oliveira.
 41 Balthazar José de Azevedo.
 42 Benjamin de Moura Toledo.
 43 Belmiro Joaquim Ramos.
 44 Belarmino Afonso Cruz.
 45 Belisario Alves de Souza.
 46 Celestino Rosa de Oliveira.
 47 Carolino Paz Ferreira.
 48 Claudino Vieira do Souza.
 49 Claudino Barbosa da Silva.
 50 Constançio de Azeredo.
 51 Castorino de Paula.
 52 Calixto Ferreira da Cunha.
 53 Casemiro José de Freitas.
 54 Cypriano do Amaral.
 55 Damaso Antonio Borges.
 56 Dionysio de Oliveira Rosa.
 57 Donat. Telles de Menezes.
 58 Eugenio de Castro.
 59 Eduardo Bittencourt.
 60 Eduardo Teixeira Bastos.
 61 Euterio Rosa de Oliveira.
 62 Ezequias Ferreira Pinto.
 63 Eugenio Teixeira de Souza.
 64 Francisco Braz de Oliveira.
 65 Fernando José de Freitas.
 66 Fabricio Antonio de Jesus.
 67 Feliciano Barbosa da Cunha.
 68 Feliciano Barreto.
 69 Felisbino de Oliveira Rosa.
 70 Felisbino José Dias.
 71 Fidencio Pereira da Silva.
 72 Felipe da Paixão.
 73 Francisco Corrêa Pires.
 74 Francisco Augusto de Oliveira.
 75 Francisco Lourenço Mendes.
 76 Francisco da Luz Ribeiro.
 77 Francisco Justino da Silva.
 78 Francisco Affonso Marques.
 79 Floriano Camargo.
 80 Gervasio da Costa Nunes.
 81 Gregorio Nunes da Silva.
 82 Gregorio José de Santa Anna.
 83 Gratuliano Pinto da Fonseca.
 84 Guilençio José de Oliveira.
 85 Honorio Figueira.
 86 Hypolito José da Fonseca.

87 Herculano Antonio de Freitas.
 88 Hortencio de Azevedo.
 89 Honorio José de Freitas.
 90 Ignacio Alves de Souza.
 91 Izidoro de Castro Suzano.
 92 Izidro José do Souza.
 93 Ildefonso Rodrigues Neiva.
 94 Izidro Barreto Suzano.
 95 João Caetano.
 96 João Antonio dos Reis.
 97 João da Silva Oliveira.
 98 João Joaquim Suzano.
 99 José Justino de Almeida.
 100 José Joaquim dos Reis.
 101 José Candido de Oliveira Junior.
 102 José Caetano de Moraes.
 103 Justo Mello de Freitas.
 104 Joaquim Ferreira Duarte.
 105 José Scheid.
 106 José Barbosa da Silva.
 107 José de Oliveira Barbosa.
 108 José Joaquim de Magalhães.
 109 João Ribeiro da Costa.
 110 João Ignacio de Moraes.
 111 João Baptista da Cunha.
 112 João Lopes de Carvalho.
 113 João de Moraes Carvalho.
 114 Joaquim Pereira de Mello.
 115 Joaquim Tiburcio de Azevedo.
 116 Joaquim Pereira de Bento.
 117 Joaquim Paz Camargo.
 118 Joaquim Lillio da Silva.
 119 Joaquim Ferreira do Lago.
 120 João Ferreira do Mollo.
 121 Joaquim Moura de Azevedo.
 122 Joaquim Bilota da Cunha.
 123 Joaquim Gomes Pereira.
 124 João Mathias da Silva.
 125 Julião de Castro Barreto.
 126 José Pereira Camarão.
 127 João Luiz de Macedo.
 128 João Dias Camargo.
 129 José Santiago.
 130 José Cardoso de Mello.
 131 José Soares de Menezes.
 132 José Luiz Ferreira.
 133 José Calainho de Paiva.
 134 João Antonio Alves.
 135 José Innocencio de Cruz.
 136 João Antonio da Cruz.
 137 José Soares Barbosa Junior.
 138 José Almeida do Couto.
 139 Joaquim Alves Saboia.
 140 Joaquim Ravagno.
 141 Justiniano da Fonseca.
 142 Justino Ribeiro da Fonseca.
 143 João Francisco de Oliveira.
 144 João Carlos da Fonseca.
 145 José Ignacio Gomes.
 146 José Tibau da Costa.
 147 João de Freitas Torres.
 148 José Pereira Horta.
 149 Joaquim Pereira Limoeiro.
 150 Ludgero de Freitas Guimarães.
 151 Laurindo Cardoso Ribeiro.
 152 Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
 153 Luiz Caetano de Oliveira.
 154 Lourenço José Loite.
 155 Luiz do Moura.
 156 Leoncio Dias de Carvalho.
 157 Ludovino Rangel de Souza.
 158 Manoel José da Trindade.
 159 Manoel de Mello e Souza.
 160 Manoel Guilherme.
 161 Manoel Soares Reis.
 162 Manoel José Paralyba.
 163 Manoel Felipe de Assumpção.
 164 Manoel Joaquim Barata.
 165 Manoel Pereira Controiro.
 166 Manoel Pio da Costa.
 167 Manoel Camello de Aguiar.
 168 Manoel Miguel Suzano.
 169 Manoel Pedro.
 170 Manoel Joaquim de Mello.
 171 Manoel Corrêa Pimentel.
 172 Manoel Pimenta.
 173 Manoel da Silva Pinheiro.
 174 Manoel Justino Pereira.
 175 Miguel da Silva Camello.

176 Manoel José de Macedo.
 177 Manoel Antunes Pereira.
 178 Manoel Mendes Junior.
 179 Manoel Mendes de Araujo e Silva.
 180 Manoel da Silva Velho.
 181 Manoel Venerando.
 182 Manoel José Coimbra.
 183 Manoel Odorico da Costa.
 184 Manoel Pereira de Paiva.
 185 Manoel Joaquim do Espirito Santo.
 186 Manoel de Azevedo Bello.
 187 Manoel Rodrigues de Castro.
 188 Marcos Suzano.
 189 Marcellino Salgado.
 190 Narciso José de Freitas.
 191 Nolasco de Araujo.
 192 Narciso Nabuco Ferreira.
 193 Oscar Pimenta Bueno.
 194 Osorio Cardoso de Paiva.
 195 Ovidio José do Rego.
 196 Oscar Moreira da Silva.
 197 Octavio Magalhães de Freitas.
 198 Pedro Dias da Cruz.
 199 Pamphilio da Cunha Dantas.
 200 Pio Antonio da Silveira.
 201 Ponciano de Oliveira Rosa.
 202 Pancrácio de Araujo Mara.
 203 Pantaleão Mattoso da Cunha.
 204 Polydoro Ferreira de Brito.
 205 Procopio de Sá Pereira.
 206 Patricio José da Silva.
 207 Petronillo Nunes de Azevedo.
 208 Paulo Pereira de Souza.
 209 Paulino Figueiredo da Rocha.
 210 Quirino Peixoto de Azevedo.
 211 Quirino da Costa Mara.
 212 Raymundo de Sant'Anna.
 213 Ramiro Pereira Peixoto.
 214 Raphael Molica.
 215 Rodolpho Pereira Alves.
 216 Raphael de Souza Alves.
 217 Ricardo Antonio Pereira.
 218 Rogerio Figueira.
 219 Ricardo do Couto Pereira.
 220 Sabino Antonio de Oliveira.
 221 Sebastião Pereira de Lemos.
 222 Silverio da Cunha Salles.
 223 Sotero Barbosa de Mattos.
 224 Sebastião de Novaes.
 225 Thomaz Antonio Pereira.
 226 Tiburcio Barreto.
 227 Theophilo dos Santos Dias.
 228 Thomaz José de Abreu.
 229 Thomé de Souza Freitas.
 230 Theophilo Pereira de Novaes.
 231 Tertuliano José Peixoto.
 232 Tristão José da Piedade.
 233 Ubaldo do Amaral Costa.
 234 Ursulino Ferreira Alves.
 235 Vicente Antunes Pereira.
 236 Valerio Baptista Suzano.
 237 Valentim José Lobo.
 238 Viriato José da Fonseca.
 239 Velasco Barata.
 240 Victorino de Moraes.
 241 Valeriano de Assumpção.
 242 Victorino José da Costa.
 243 Zeferino Ribeiro de Castro.
 244 Zacharias Alves Pires.
 245 Zozimo Teixeira Alves.

Sétima secção

1 Antonio Maria Ribeiro.
 2 Antonio José de Abreu.
 3 Antonio Ricardo da Silva.
 4 Arthur Teixeira da Cruz.
 5 Arthur Raphael Azevedo.
 6 Augusto José de Moraes.
 7 Antonio José Moreira.
 8 Antonio de Azevedo Maia.
 9 Antonio da Costa Gomes.
 10 Antonio Sabino.
 11 Antonio Camargo.
 12 Antonio da Silva Brandão.
 13 Antonio Pereira Maia.
 14 Antonio Justino da Silva.
 15 Antonio Brandão.
 16 Antonio Constancio da Silva.
 17 Antonio da Cunha e Souza.

18 Antonio Fabricio da Silva.
 19 Antonio Joaquim de Alvarenga.
 20 Antonio Machado da Silva.
 21 Antonio Maria da Costa.
 22 Antonio Brazil.
 23 Antonio Francisco das Chagas.
 24 Antonio José Ferreira.
 25 Antonio Bolizario de Souza.
 26 Antonio Joaquim Moreira.
 27 Antonio José Teixeira.
 28 Antonio Cardoso Dantas.
 29 Antonio Mascarenhas.
 30 Antonio Augusto da Silva.
 31 Antonio José da Silveira.
 32 Antonio Custodio da Oliveira.
 33 Antonio José Lopes.
 34 Antonio Bonifacio da Silva.
 35 Antonio José Alves.
 36 Antonio Ribeiro de Souza.
 37 Antonio Lopes da Cruz.
 38 Anastacio Borges.
 39 Aristides Campello.
 40 Anacleto Barbosa de Mattos.
 41 Annibal do Nascimento Silva.
 42 Apparicio Telles.
 43 Aprigio Pereira da Silva.
 44 Amancio José da Silva.
 45 Anacleto do Rosario.
 46 Ananias José da Silva.
 47 Alfredo José da Silva.
 48 Bonifacio da Paixão.
 49 Balbino Alves da Cunha.
 50 Basilio de Moraes.
 51 Carolino de Barros.
 52 Claudino José Ferreira.
 53 Custodio José Nunes.
 54 Domingos Ferreira da Silva.
 55 Bertolino Barbosa de Mattos.
 56 Constantino José Affonso.
 57 Diniz Teixeira Braga.
 58 Domingos Joaquim da Cruz.
 59 Eurico Gomes da Silva.
 60 Eustachio Ferreira da Rosa.
 61 Euzebio de Vasconcellos.
 62 Elisio de Araujo e Silva.
 63 Ismael Durão.
 64 Francisco Caldeira.
 65 Francisco Teixeira de Souza.
 66 Francisco Trancoso.
 67 Francisco Pires de Oliveira.
 68 Francisco Barbosa de Oliveira.
 69 Francisco de Faria.
 70 Francisco Antonio de Assis.
 71 Francisco Ribeiro da Cruz.
 72 Francisco de Souza Ramos.
 73 Francisco Itajahy.
 74 Francisco Ferreira Dias.
 75 Francisco Gonçalves Mendes.
 76 Francisco Luiz do Rosario.
 77 Francisco dos Passos.
 78 Francisco Serra de Oliveira.
 79 Francisco Tamarindo.
 80 Francisco José de Oliveira.
 81 Francisco Barata.
 82 Faustino José dos Santos.
 83 Francisco da Silva Brasil.
 84 Fancelino José Barbosa.
 85 Felipe José de Moraes.
 86 Gregorio de Carvalho.
 87 Gustavo do Rego e Silva.
 88 Graciliano Pindoba.
 89 Geraldo Luiz do Rosario.
 90 Gaspar Teixeira Bastos.
 91 Honorio José da Silva.
 92 Honorato do Carmo Junior.
 93 Henrique José Teixeira.
 94 Henrique de Souza.
 95 Honorato Mattos.
 96 Ignacio Dias dos Reis.
 97 Isaias Ferreira de Souza.
 98 Joaquim Leonel Alves.
 99 Joaquim Felipe de Gusmão.
 100 João Ignacio Pereira.
 101 Joaquim Nicoláo.
 102 Joaquim Ribeiro.
 103 Joaquim Ramos de Oliveira.
 104 Joaquim Pinto Ferreira.
 105 Joaquim Garcia Coelho.

108 Joaquim Calazans.
 107 Joaquim da Silva Mafra.
 108 Joaquim Zeferino Ribeiro.
 109 Joaquim Pires Nunes.
 110 Joaquim Propocpio de Abreu.
 111 Joaquim José de Carvalho Costa.
 112 Joaquim Symphonio Pereira.
 113 Joaquim Pornambuco.
 114 Josephino Dias da Costa.
 115 Juvencio da Paixão.
 116 Justino Antonio Felix.
 117 Juvenal de Souza Dias.
 118 Jacintho Miguel de Assumpção.
 119 Januario Pereira da Silva.
 120 Jacintho Affonso Ribeiro.
 121 José Adolpho da Silva.
 122 José da Costa Borges.
 123 Justino Antonio de Castro.
 124 João Faustino de Souza.
 125 José Bruno.
 126 José Buffon.
 127 José Manoel Figueira.
 128 José Brigido da Fonseca.
 129 José Machado de Mello.
 130 João José dos Santos.
 131 João de Araujo Carvalho.
 132 João Moreira de Aguiar.
 133 João da Costa Xavier.
 134 João Cardoso de Oliveira.
 135 João Monteiro de Souza.
 136 João Carlos Feital.
 137 João Freire de Aguiar.
 138 João de Freitas Cabral.
 139 João José da Silva.
 140 João Braz de Carvalho.
 141 João Francisco do Mattos.
 142 João de Souza Rangel.
 143 Lourenço de Castro Magalhães.
 144 Leopoldo Pinto de Jesus.
 145 Ladisláo Antonio Ribeiro.
 146 Luiz Jacomo de Abreu.
 147 Michael de Araujo.
 148 Mario Pinto de Souza.
 149 Marciano José Coelho.
 150 Mauricio da Costa.
 151 Miguel Martiniano da Silva.
 152 Miguel Tiburcio de Oliveira.
 153 Miguel Ignacio de Oliveira.
 154 Marcos José Simões.
 155 Macario Guinbom.
 156 Marcilio José de Freitas.
 157 Mario da Fonseca e Silva.
 158 Manoel Maria de Freitas.
 159 Manoel de Araujo Lima.
 160 Manoel de Paiva.
 161 Manoel de Oliveira Dias.
 162 Manoel de Medeiros.
 163 Manoel Bahia da Rocha.
 164 Manoel José de Azevedo.
 165 Manoel Constancio da Silva.
 166 Manoel Coutinho dos Reis.
 167 Manoel Justino dos Reis.
 168 Manoel Paraiço da Silva.
 169 Manoel Ignacio de Jesus.
 170 Manoel Boffantes.
 171 Manoel José Larangeira.
 172 Manoel Clemente.
 173 Manoel Pereira de Azovolo.
 174 Manoel Luiz do Rosario.
 175 Manoel Serpa do Azevedo.
 176 Manoel Lopes Guimarães.
 177 Manoel Macario Pontes.
 178 Manoel Joaquim Alves.
 179 Manoel Pereira Duarte.
 180 Manoel Durão.
 181 Manoel Goulart de Simas.
 182 Manoel Joaquim.
 183 Napoleão Antonio Alves.
 184 Nicoláo Bento Teixeira.
 185 Ormindo Pires da Fonseca.
 186 Oswaldo Raphael de Mello.
 187 Oberto Buffelli.
 188 Primo de Azevedo Mala.
 189 Pedro Pereira de Souza.
 190 Pedro Borges Limocro.
 191 Pedro Baylão.
 192 Pedro Cactano de Faria.
 193 Fabricio Barbosa da Cunha.

194 Pedro Paula da Cunha.
 195 Pedro Cardoso de Oliveira.
 196 Polycarpo Suzano.
 197 Quintino Antonio da Paixão.
 198 Ramiro Pinto de Souza.
 199 Roberto dos Passos Pereira.
 200 Romão da Silva Franca.
 201 Rodrigo Torres da Silva.
 202 Raul Botero da Silva.
 203 Satyro Dias de Oliveira.
 204 Salustiano dos Reis Dantas.
 205 Salustio José Affonso.
 206 Silvio de Gouvêa.
 207 Tancredo Soares de Lima.
 208 Tarquinio Ramos da Silva.
 209 Theodoro José Ramos.
 210 Tiberio de Figueiredo.
 211 Targinio dos Santos Nora.
 212 Thiago de Oliveira Junior.
 213 Umbalino de Souza Barbosa.
 214 Ubaldino de Souza Guimarães.
 215 Umbalino Pereira Breves.
 216 Victor Manoel Nunes.
 217 Valentim Corrêa da Costa Junior.
 218 Virgilio José de Souza.
 219 Zulmiro Ferreira da Cunha.
 220 Zeferino Pereira Alves.

RELAÇÃO DOS ELEITORES QUE SÃO FALLECIDOS*Primeira secção*

Antonio Ferreira Borges.
 Antonio de Paiva Dantas.
 Cypriano Mendes da Fonseca.
 Felisbino José da Silva.
 Fernando de Silva Alves.
 Francisco dos Santos de Oliveira Snyão.
 Francisco Antonio de Frias Brandão.
 Francisco Xavier Brazil Pinto.
 Joaquim Luiz da Silva.
 Joaquim Januario Ferreira.
 Leão de Castilho.
 Luiz Gomes dos Santos Cardoso.
 Manoel Meirelles da Silva.
 Marcos Luiz do Rosario.
 Olympio José de Oliveira.
 Ovidio de Oliveira Rusa.
 Thomaz Simões.
 Vidal Baptista Suzano.

Segunda secção

Antonio Carlos de Paiva.
 Justo Joaquim da Paixão.

Tercera secção

Julio Guilherme Otto Fiseker.
 Antonio da Silva Amaral.
 Francisco Gomes do Rego.
 Irineu Evangelista de Abreu.
 Marcellino Carlos Valluche.
 Miguel dos Reis Sardinha.
 Miguel Joaquim Pereira Daniel.
 Tertuliano José da Silva Tinoco capitão).

Quarta secção

Euterio Ferreira da Rosa.
 Espiridão Ferreira de Souza.
 Felisbino Pereira da Costa.
 Hilario Rodrigues da Paixão.
 Joaquim José Pedro.
 João José Gonçalves.
 João Cardoso de Mello.
 Manoel José Ribeiro da Silva.
 Manoel Vieira de Aguiar.

Quinta secção

Candido Bêlhalba.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Meirelles da Silva.
 Francisco Antonio da Silva.
 Galdino João Vicente.
 Izidoro Borges de Menezes.
 José Claudino dos Anjos.
 José Gomes de Aguiar Sobrinho.
 José Pires da Fonseca.
 José Thiago Machado.
 José Corrêa Barbosa.
 Ologario Rodrigues de Amorim.

Sétima secção

Cypriano José da Silva.

Eleitores transferidos :
 Ildefonso Alves do Souza Campello, da 1ª
 secção para a 4ª secção; Antonio Pereira
 Duarte, da 5ª secção para a 1ª.

Está conforme, em 26 de maio de 1903.—
 Luiz Pereira de Souza Guimarães, secretario.

Tribunal Civil e Criminal**CAMARA COMMERCIAL**

*De notificação aos diversos accionistas da
 Companhia Geral de Seguros para, dentro
 do prazo de um mez, que correrá da
 primeira publicação deste edital, satisfaze-
 rem á mesma companhia as entradas de
 capitães, a que são obrigados e em que se
 acham em atraso, sob pena de serem as suas
 accções vendidas em leilão, na fórma da lei,
 etc.:*

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de
 Abreu, juiz da Camara Commercial do Tri-
 bunal Civil e Criminal da cidade do Rio de
 Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital
 virem que, por parte da Companhia Ge-
 ral de Seguros, lhe foi apresentada a peti-
 ção com designação do teor seguinte :
 Exm. Sr. presidente da Camara Com-
 mercial do Tribunal Civil e Criminal.
 Diz a Companhia Geral de Seguros, es-
 tabelecida á rua General Camara n. 14,
 que tendo convidado os subscriptores de
 accções, de accordo com a deliberação to-
 mada em assembléa geral (doc. n. 1), a
 realizarem a segunda entrada de capi-
 tal, á razão de 10 % correspondente a
 20\$ por accção, e não tendo varios accio-
 nistas, constantes da relação junta (doc. n. 2)
 feito a referida entrada, apesar do longo
 espaço de nove mezes decorridos, vem re-
 querer a V. Ex. que, na fórma da lei das
 sociedades anonymas, sejam notificados edi-
 talmente aquelles accionistas de que suas
 accções vão ser vendidas em leilão, logo
 que estejam cumpridas as disposições legais.
 Para que assim se proceda requer a V. Ex.
 que haja distribuir esta a um dos Srs.
 juizes da camara para acompanhar o feito.
 Pede deferimento. Rio, 11 de maio de 1903.
 —Elycio de Araujo, advogado. Estava devida-
 mente inutilizada uma estampilha no valor
 de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Nabuco
 de Abreu. Rio, 12 de maio de 1903.—F.
 Torres. Despacho: D. como requer. Rio,
 12 de maio de 1903.—Nabuco de Abreu. Dis-
 tribuição: D. a Domingues. Em 14 de maio
 de 1903.—O distribuidor, J. Conceição. A
 relação a que se refere a petição supra
 é do teor seguinte: Relação dos accionistas
 possuidores de accções, accção com 10 % Ade-
 mudo da Silva, D. (filha de Joaquim da
 Silva) 10, Affonso Mendes Jacomo 50, Alzira
 Macedo da Silva Retumba, D. 25; Amélia
 Guimarães Lyra da Silva, D. 10; Amélia Ro-
 more Lessa 50, Anna Alexandrina da Silva 40,
 Antonio de Azovolo Lage Junior 20, Anto-
 nio (filho de Albino Vieira de Castro) 5, An-
 tonio de Amorim Soares 10, Antonio Martins
 de Almeida 10, Armando Quartim Graça (me-
 nor) 50, Casildo Maria da Silva Leal (or.) 50,
 Catharina V. Dupuy 20, Cecília (filha de João
 da Silva Retumba) 25; Clemente Marques
 Maria do Amaral 30, Domingos Teixeira da
 Silva 50, Domingos de Faria Torres 05, Do-
 mingos Lyra da Silva 10; Eduardo Pinto de
 Abreu 50, Eliza Gomes, D. 30; Emilia Alex-
 andrina da Silva, D. 10, Eugénia Alexan-
 drina da Silva, D. 10; Filippa Frederico
 Meyer (Dr.) 10, Francisco Lopes da Costa 60,
 Francisco Granvieiro da Silva Guimarães 25,
 Gastão Quaresim Graça (menor) 50, Gaspar
 Antonio de Oliveira Bastos 100, Galdino de
 Freitas Travassos (Dr.) 10, Georges Francisco
 Larue 10, Ignacia Maria Athayde e Silva 60,

João Francisco da Silveira Pinto 20, João Nunes da Costa Junior 35, João Antonio Nunes 55, Joaquim (filho de Joaquim Felix da Silva) 10, José Pinto Ponza Alcobaca 40, José Francisco da Silveira Pinto 20, José Manoel de Carvalho 20, Julieta de Carvalho Santiago 51, Luiza Alexandrina Ribeiro Madruga 50, Luiz José da Silva Guimarães 100, Leonor Luiza do Faria, D. 10; Leopoldina Pereira da Silva, D. 2; Maria Amalia de Castro Pinto, D. 10; Maria de Carvalho Santiago, D. 51; Mario Martins Lage 100, Manoel Teixeira da Costa 100, Manoel Joaquim Pereira Santiago 54, Manoel Duarte da Cunha Guimarães 55, Manoel Vaz Osorio 100, Manoel Teixeira da Cunha 10, Manoel Vicente Alves da Silva 5, Manoel Antonio da Cunha 10, Manoel Leite Dias Carvalho 6, Miguel José das Freitas 20, Quirino Rodrigues Dias 40, Raulolpho José Pereira da Silva 10, Raul (filho de Manoel Francisco da Costa Marques) 30, Severino Velloso de Carvalho 50, Thomaz da Costa Rabello 16; 15 % José Rodrigues Tavares (commendador) 100; 15 %, Manoel Joaquim Gonçalves Pereira 20. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1903. — Os directores da Companhia Geral de Seguros, *Sabino de Almeida Magalhães, João Martins dos Santos, Antonio Costa*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 600 réis. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas constantes da relação supra, para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfaçam á dita Companhia Geral de Seguros as quotas que se acham devendo de entradas de capitães correspondentes ás suas acções e discriminadas na mesma relação, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pela cotação do dia desse pagamento á referida companhia, podendo esses, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, considerá-las perdidas e apoderar-se das entradas feitas ou exercer contra os mesmos notificados os direitos derivados de suas responsabilidades. Para constar mandou-se passar este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação nesta Capital, sédo da companhia, e affixado na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado em 19 de maio de 1903. Eu, Antonio Lopes Domingos, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Estado de S. Paulo

O Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, juiz federal na secção do Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticias tiverem que nos autos de acção summaria em que é autor Francisco Loureiro de Carvalho e réo João Lopes de Figueiredo, proferiu a seguinte sentença: «Nestes autos de acção summaria entre os autos do autor Francisco Loureiro de Carvalho e réo João Lopes de Figueiredo, residentes nesta capital, com officina alfaiate: Allega o A. em sua petição insequente: Que elle e o R. eram socios na Carvalho & Figueiredo, proprietaria estabelecimento denominado «Alfaiataria Carvalho», sito á rua de S. Bento n. 75, cidade: Que, por distracto social feito em janeiro do corrente anno, dissolveu-se a sociedade Carvalho & Figueiredo, retirando-se della o A. que, por expressa, reservou para si o direito ao uso do nome commercial «Alfaiataria

Carvalho»: Que, não obstante, fez o réo registrar na Junta Commercial desta cidade, a 23 de março proximo passado, a denominação «Casa Carvalho» como marca destinada a fivelas, botões e manufacturas do seu commercio e como nome commercial nos papeis da casa e na frente do seu estabelecimento; que essa marca nominal e nome commercial comprehendente parte do nome commercial do A. exactamente no que elle tem de mais característico e que mais impressiona os sentidos, isto é, o nome patronymico — Carvalho, e é destinado ao mesmo genero de commercio e de industria, nesta mesma cidade de São Paulo; que, portanto, empregada pelo R. nas condições mencionadas, essa marca o nome commercial pôdem induzir o publico a erro confundindo a casa e os productos do R. com os do A. e atrahindo para aquelle a freguezia ou clientella deste; que, pelas razões expostas e nos termos do artigo 11, n. 1, combinado com o art. 8º, n. 2, da lei n. 3.346, de 1887, deve ser declarada a nulidade do registro effectuado pelo R. O R. em sua defeza, allega: Que a marca e a denominação por elle registrada «Casa Carvalho» differem inteiramente do nome de «Alfaiataria Carvalho» cuja propriedade pertence ao A.; que, entre a marca e denominação do R. e a do A. não ha confusão possível; que, portanto, deve ser julgada improcedente a acção e condemnado o A. nas custas. Foram prestados depoimentos possoaes de ambas as partes, que produziram prova testemunhal e documental e defeza oral e escripta. O que examinado e ponderado, afastadas as questões e discussões não pertinentes ao objecto da presente acção de nulidade de registro: Considerando que as expressões «Alfaiataria Carvalho» applicadas a designarem um estabelecimento commercial constituem nome commercial. V. de O. Preto, *Morc. Ind. n. 109; Maillard de Marafy. Gr. Rict. de la Propr. Ind. o «nom»*; Considerando que esse nome commercial é protegido pela lei, registrado ou não, faz o não parte de marca de fabrica (Codigo Penal, art. 353, § 6º, lei n. 3.346, art. 11, n. 2, p. II; art. 22, segunda parte, decreto n. 9.828, art. 27, segunda parte; decreto n. 3.084, de 1898, p. IV, arts. 90, 91 § 1º e arts. 100 e 197; V. de O. Preto, obra cit. ns. 113, 117 e 216); Considerando que, entretanto, a marca e nome commercial registrados pelo R., «Casa Carvalho», contem o nome commercial ou a parte mais caracteristica do nome commercial «Alfaiataria Carvalho», de propriedade de A. (Lei cit. n. 3.346, art. 8º, n. 2, decreto n. 9.828 cit. art. 9º, n. 2; decreto n. 3.084 cit. art. 89, letra B), podendo por isso, induzir a erro ou confusão (V. de O. Preto, ns. 117, 219 e seguintes; decreto n. 3.084, art. 91, §§ 1º 2º e 97; lei n. 3.346, art. 14, § 2º, o decreto n. 9.828, art. 36, § 2º); Considerando que não tem direito o R. sob o fundamento de homonymia de usar o nome de Carvalho, como parte de nome commercial seu, nem de marca de fabrica de sua propriedade; porque: a) não é esse o seu appellido patronymico, nem constitui denominação de phantasia, tendo o R. o adoptado provisoriamente durante o tempo da duração da sociedade Carvalho Teixeira & Comp., para fazel-o figurar na respectiva firma (fls. 62, 70 e mais provas dos autos); b) ainda, não usava desse nome quando se effectuou o registro da marca e nome commercial ajuizados; c) finalmente, porque no distracto da sociedade que tinha com o A. convencionou que a este ficaria exclusivamente pertencendo o direito ao uso do nome commercial «Alfaiataria Carvalho», (fls. 6. Assim, portanto, considerando que o mencionado registro de marca e nome commercial «Casa Carvalho», effectuado pelo R. foi feito contra o disposto nos art. 11, ns. 1 e 8, n. 2, da lei 3.346 e arts. 90 e 196 do decreto 3.084, p. IV, de 1898. Por estes fun-

damentos e o mais que dos autos consta: Julgo procedente a acção e declaro nullo e sem effeito o registro feito em 23 de março do corrente anno na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 433, a requerimento do R. João Lopes de Figueiredo. O escrivão faça as intimações necessarias. Publique-se no *Diario Official* do Estado e da Republica e notifique-se a Junta Commercial de S. Paulo para os effeitos legais. Pagas as custas pelo R. S. Paulo, 20 de maio de 1903. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar este e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do estylo, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 22 de maio de 1903. Eu, José Tiburcio Xavier, primeiro escrivão, o escrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 17/32	12 31/64
» Paris.....	\$761	\$784
» Hamburgo.....	\$939	\$943
» Italia.....	—	\$706
» Portugal.....	—	\$358
» Nova York....	—	3\$959
Libra esterlina, em moeda.....		19\$150
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$172
Aplices geraes de 5%, mudas		955\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		965\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....		1:923\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		175\$500
Ditas inscripções, de 3%, port..		871\$000
Ditas idem idem, nom.....		870\$000
Ditas do Estado do Brizil, de 1:000\$. 5%, port., 31ª emissão		670\$000
Banco da Republica do Brazil..		41\$250
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....		5\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil		70\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....		165\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....		208\$000
Dita Manufactura Fluminense...		220\$000
Dita Tecidos Alliança.....		255\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de maio de 1903. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 28 DE MAIO DE 1903

Algodão em rama, Doras de Sergipe, 12\$ por 10 kilos.
 Assucar crystal, amarelo, do Pernambuco, 345 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$949 idem.
 D. to idem n. 8, 3\$608 a 3\$678 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$404 idem.
 Farinha de trigo do Rio da Prata, marca «Consumo», 15 s/ 4 d, por 2/2 saccos.
 Pinho americano, do porão, \$ 36 por mil pés.
 Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903. — *João Baptista Delduque, presidente.* — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.837 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machinismo para beneficiar café, arroz e outros quaesquer grãos, denominado—A. Nogueira». Invenção de Agostinho Nogueira da Silva, domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo

A invenção consiste em um machinismo para beneficiar café, constituído por diversas machinas combinadas para formar um conjunto, montado em uma armação commum, e cujas diversas partes constituintes estão adaptadas para poderem ser applicadas juntas ou separadamente.

No desenho annexo, as fig. 1 e 2 representam o conjunto das diversas partes do machinismo visto em elevação lateral e em secção longitudinal por *a b* da fig. 3, respectivamente; as figs. 3 e 4 são vistas de extremidade da machina tomadas na direcção das flexas *x* e *v*; as figs. 5, 6 e 7 representam o descascador em secção longitudinal, em plano e em vista lateral de topo, respectivamente; as figs. 8 a 15 são partes do descascador e do brunidor; as figs. 16 a 20 mostram em elevação lateral o ventilador catador, o separador, o ventilador duplo, o brunidor e o prolongamento horizontal dos canais de evacuação do ventilador catador e do descascador.

O aparelho é constituído por um descascador A; um ventilador-catador B, um separador C, um ventilador duplo D e um brunidor E, montados em uma armação commum formada por dois quadros, comprehendendo cada um as bases 1, as pés direitos 2, as travessas superiores 3 e 4, e o lado superior 5, traveis 6, travessas 7 reunem os quadros.

O descascador A comprehende um quadro rectangular, cujos lados 8 e 9 supportam, respectivamente, os mancaes 10, do eixo 11 do descascador, e uma espera 12, um tambor 13, as ventanilhas 14 e um disco descascador rotativo 15, ligado ao eixo 11; um disco descascador fixo 16, um parafuso sem fim de alimentação 17, ligado ao eixo 11, uma moega 18 com registo 19 e as polias 20 e 21 fixadas no eixo 11.

O tambor 13 comprehende uma camera de aspiração 22, na qual trabalham as ventanilhas 14, fechada por um fundo chato 23 e por uma divisória lateral pelo anel 24, em cuja face exterior está applicado um disco de tecido metallico 24, contra o qual se acha fixado um outro anel 25, tendo uma abertura inferior 26. No interior desse anel trabalha o disco descascador rotativo 15, existindo entre sua periphéria e o anel um espaço annular 27. O disco descascador fixo e, pelos parafusos 28, fixado na espera 12, concentricamente ao anel 25, no interior do qual se ajusta fraxamente pela sua periphéria. No orificio central 29 deste disco trabalha a extremidade do parafuso 17, cujo corpo é circumdado por uma luneta 30, fixada na espera, tendo uma abertura 31 regulada pelo registo 19 e correspondente á da moega 18. Os discos 15 e 16 de qualquer metal conveniente tem a face operadora concavada por estrias radiaes 15' e 16', apresentando-se com a aresta superior aguda (figs. 12 e 15).

Para permittir regular a distancia entre os discos 15 e 16 os furos dos parafusos 32 são oblongos na espera, que, deste fórma, pôde ser deslocada por meio das porcas 34 dos estaes 34'. Uma mola 35, apoiando-se contra o mancal 106 e o anel de pressão 35, obriga o anel de pressão 17 do parafuso 17 a estar em contacto com o mancal, mantendo

do assim elasticamente o eixo e o disco em posição normal; 36 é o canal de evacuação da camera b.

O descascador se fixa, pelo seu quadro sobre as travessas 5 da armação geral, acima da moega 37 do ventilador-catador B. Neste ventilador: 38 é o tambor; 39 as ventanilhas montadas no eixo 42; 43 são os ouvidos providos de registo 44. Do tambor se projecta o canal de vento 45 constituído por uma parte vertical *r* e uma horizontal *t*, desembocando em T e ligada á primeira pela parte curva *s*. Esse canal é dividido longitudinalmente em duas secções M e N. E moega 37 é provida de um distribuidor 48 dividido em duas secções correspondentes ás M e N com as quaes communicam pelas aberturas 49. 50 são aberturas fornadas, pelos sarrafos successivos 51, por cima do plano inclinado 52 communicando, pela abertura 52', com uma bica de descarga 53, 54 e 56 são paredes, de tecido metallico, inclinadas atavesando, respectivamente, as secções M e N e conduzindo: a primeira, á bica 55 descascando no separador C, e a segunda á bica de descarga 57.

O separador C consta de uma caixa de peneiras e montada em uma armação formada por quadros lateraes 58 ligados por travessas 58'. A armação é suspensa das travessas 4 e 5 por molas 59 de aço ou de madeira.

Na caixa existem as peneiras 60, 61 e 62; nas peneiras 61 e 62 a perfuração differenas partes *d e e f, g h e h i*, as quaes correspondem respectivamente aos planos inclinados 63, 64, 65 e 66, conduzindo as aberturas 63', 64', 65' e 66'. As peneiras 60 e 61 despejam no canal de vento 69 e, a peneira 62 na bica de descarga 70.

Por baixo da cada peneira 61 e 62 trabalham escovas 71 montadas em correntes sem fim 72 acruadas e supportadas pelas rodas 73 e 74 fixadas nos eixos 73' e 74' trabalhando, respectivamente, em mancaes fixos 75, ligados em supportos 76 parafuzados nas travessas 4, e em mancaes tensores 75' regulados pelas porcas 77. O movimento de trepidação é transmittido ao separador pelo eixo do ventilador, como indicado em R, fig. 1.

O ventilador duplo é semelhante e symetrico ao ventilador B seu canal de vento 69, cuja bocca é provida de um registo de graduação 78. A também dividido longitudinalmente em duas secções O e P (motivo pelo qual qualifico este ventilador de duplo) a peneira 61 despeja pela abertura 81 da secção O, acima de um plano inclinado de tecido metallico 80 conduzindo a abertura 79 e correspondente á peneira 62. Pela abertura 82 da secção P despeja a peneira 60.

O brunidor differa do descascador sómente pela fórma das estrias das faces operadoras dos discos 15 e 16 que tem, em secção transversal, uma fórma de meia canna *k* (fig. 14); pela moega 81; elle recebe o producto a brunir, vindo pela bica 84 da abertura 65 do separador e o despeja brunido, na bica 85. 86 é o canal de evacuação do aspirador deste brunidor.

O movimento é dado ás diversas partes operadas por meio de polias, como indicado nos desenhos.

Modo de funcionar—O producto a tratar café, por exemplo, ditado na moega do descascador A, entra na luneta 30 para ser pelo parafuso de alimentação 17, forçado entre os discos descascador 15 e 16, dos quaes se escapa, descascado, pelo annular 27, dirigindo-se dalli, com as cascas, pelo orificio 26 para a moega 37, depois ter sido esfregado contra o tecido metallico 24, através do qual o aspirador chama a poeira e a despeja pelo canal 36, fóra do aparelho.

Da moega 37 o producto é distribuido pelo distribuidor 48, na parte *r* da secção M do canal 45, de onde os corpos leves são levados para fóra do aparelho, em T, enquanto a escolha e o café deteriorado

passam, pelas aberturas 49, para o plano inclinado 52 e bica 53. O café são é conduzido, pelo tecido 54, para a bica 55 que o despeja sobre a peneira 60 do separador. A peneira 60 separa o café descascado daquelle que não o foi e das palhas não ventiladas no canal 45 indo, palhas e café em côco, cair na secção P do canal 69. O producto que atravessou a peneira 60 é, pelas partes *d e e f, g h e h i* das peneiras 61 e 62, separado em corpos menores que o café inferior; café chatinho, chato grosso e moka; sendo essas diversas categorias conduzidas pelos planos inclinados ás aberturas 63', 64', 65' e 66', pela bica 70 corre o café cabeçudo. O producto que se escoo pela extremidade da peneira 61, cae pela abertura 81, na secção O onde é ventilado e conduzido, pelo tecido metallico 80 e abertura 81, para a peneira 62. O café chato grosso, seguindo pela abertura 65 e bica 85, cae na moega do brunidor e, depois de brunido, é, pela bica 85, conduzido a um elevador que o leva á moega 37 para dalli ser ventilado na secção N do canal 65, onde o tecido metallico 56 o conduz para a bica 57 prompto para o consumo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em machinismos para beneficiar café, arroz e outros quaesquer grãos, denominado—A Nogueira:

1—Um descascador, como A; um ventilador-separador, como B; um separador, como C; um ventilador duplo, como D, e um brunidor, como E, montados em uma armação commum para formar um conjunto combinado e trabalhando como acima descripto;

2—Um descascador formado pela combinação de: Uma armação, como 8-9; um disco descascador rotativo, como 15, montado em um eixo 11, e um disco fixo, como 16, combinados com um parafuso sem fim de alimentação 17; uma espera, como 12; um anel 25, um disco de tecido metallico 24; um ventilador aspirador, como b, formado sobre o eixo 11: meios para regular a distancia entre os discos 15 e 16 e meios elasticos de manter o disco 15 em posição normal em relação ao disco 16;

3—Um ventilador descascador formado pela combinação de uma moega, como 47; um distribuidor, como 48; um tambor de ventilador, como 38, um canal de vento, como 45; apresentando uma parte vertical *r*, uma parte curva *s* e uma horizontal *t*, sendo esse canal dividido em duas secções longitudinaes M e N e combinado com aberturas de entrada, como 49; e de separação como 50; e estrias inclinadas do tecido metallico, como 54 e 56, conduzindo ás bicas 55 e 57.

4—Um separador comprehende lo uma armação suspensa da armação geral por molas 59, e combinada com uma caixa de peneiras e, peneiras como 61, 62 e 63, combinadas: entre si; com o canal de vento 69; com os planos inclinados 63 a 66; aberturas 63' a 66' e com as escovas 61 combinadas com correntes sem fim 76; roda de supporte montadas sobre os eixos e meios de regular a tensão das correntes;

5—Um brunidor comprehendendo os mesmos elementos que o descascador A, e rém com discos dotados de estrias radiaes meia canna, como *k*, fig. 14

6—Um ventilador duplo, como D, ten seu canal de vento 69 dividido em duas secções O e P, sendo que a secção P é combinada com a peneira 60 e a secção O, e peneiras 61 e 62 e dotada de um tecido metallico inclinado, como 80, conduzindo a abertura 79.

Cidade do Rio de Janeiro, 21 de ja 1903.— Como procuradores, Jules Lectère & Comp.

Rio de Janeiro — Imrensa Nacio